



Escola de Comunicação e Artes
Departamento de Ciência da Informação
Curso de Licenciatura em Arquivística

OS DESAFIOS DA ARQUIVÍSTICA EM MOÇAMBIQUE PERANTE AS INFLEXÕES DO APARATO ESTATAL: CASO DOS MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O DO MAR, ÁGUAS INTERIORES E PESCAS (1994-2020).

Candidato: Pascoal Alberto Lichucha

Orientador: Prof. Doutor Rafael Simone Nharreluga

Maputo, Abril de 2023

PASCOAL ALBERTO LICHUCHA

OS DESAFIOS DA ARQUIVÍSTICA EM MOÇAMBIQUE PERANTE AS INFLEXÕES DO APARATO ESTATAL: CASO DOS MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E O DO MAR, ÁGUAS INTERIORES E PESCAS (1994-2020).

Monografia apresentada ao curso de Licenciatura em Arquivística da Escola de Comunicação e Artes da Universidade Eduardo Mondlane, como instrumento parcial para obtenção do grau de Licenciatura em Arquivística

Maputo, Abril de 2023

Maputo, Abril de 2023

Monografia aprovada em _____ de _____ de 2023

MEMBROS DO JURI

Orientador

Prof. Doutor Rafael Simone Nharreluga

Escola de Comunicação e Artes (UEM)

Presidente

Mestre Alberto Sucuma

Escola de Comunicação e Artes (UEM)

Oponente

Mestre Alberto Calbe Jaime

Escola de Comunicação e Artes (UEM)

Classificação final 17 valores

DECLARAÇÃO DE HONRA

Declaro por minha honra que o presente trabalho de fim de curso nunca foi apresentado para obtenção de qualquer grau académico e que o mesmo constitui o resultado da minha investigação pessoal, estando citadas e na bibliografia todas as fontes utilizadas para a sua concepção.

O Licenciando

(Pascoal Alberto Lichucha)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha família, em especial:

À memória dos meus pais, Florência Raúl Nhambirre e Alberto Uaene Lichucha por em vida me terem ensinado a lutar pelos mais nobres valores da vida, os quais me dignificam como um homem de honra;

À minha tia Isabel Nhambirre e ao casal Marcolino Bambamba e Anabela Chauque pelos nobres ensinamentos transmitidos;

Às minhas filhas, Layani e Tânia, as perolas que Deus me deu.

AGRADECIMENTOS

Esta monografia resultou da colaboração de diversos atores. Desta forma, quero agradecer a todos que directa ou indirectamente, individual ou institucionalmente tornaram este trabalho possível. Um agradecimento especial ao meu orientador, Professor Doutor Rafael Simone Nharreluga, pela benevolente forma como me orientou durante todo o processo de formação e particularmente na presente pesquisa. Chegado este momento, percebo que mais que uma orientação académica foi uma orientação de vida.

À Direcção Provincial da Indústria e Comércio de Maputo, pelo apoio demonstrado durante os primeiros anos da minha formação, através da concessão de uma bolsa de estudo.

Aos Ministérios da Agricultura e Desenvolvimento Rural e o do Mar, Águas Interiores e Pescas por terem permitido a realização da pesquisa e sua abertura na disponibilização das fontes que a sustentam.

A materialização desta pesquisa contou com a participação dos nossos entrevistados, que dispensaram o seu tempo e conhecimento para que pudéssemos realizar o estudo, em particular aos senhores João Tsandsana, Páscoa Nhabetse, Sandra Bila, Enia Sengo, Moyasse Mondlane, Maria Soeiro, Francisco Nhamussua e Neto de Andrade. A todos eles os meus agradecimentos.

À Divisão de Documentação Parlamentar da Assembleia da República, particularmente aos meus colegas que sempre me apoiaram durante a realização da pesquisa, os meus agradecimentos.

Não deixaria de agradecer a minha ex-esposa, Carla da Conceição Cumbane que independentemente das nossas implicâncias sempre demonstrou o seu apoio a minha formação.

Por fim, à Layani e Tânia a quem espero que um dia contemplem esta pesquisa como reflexo das minhas constantes ausências enquanto pai.

RESUMO

A presente pesquisa objectiva estudar a situação dos arquivos, considerando as mudanças institucionais e tendo em vista os preceitos arquivísticos empregues em processos de género. A mesma tem como universo empírico os ministérios da Agricultura e Desenvolvimento Rural e o do Mar, Águas Interiores e Pescas enquanto instituições cuja história nos remete a sistemáticas mudanças institucionais.

É com vista ao objectivo acima indicado que, baseando-se numa abordagem qualitativa, a pesquisa concebe o Estado enquanto uma categoria de pesquisa a partir da qual surgem outras categorias periféricas tais como instituições, reformas administrativas e arquivos. Neste contexto o estudo contextualiza o Estado moçambicano enquanto sujeito do qual deriva o campo empírico da pesquisa, buscando compreender a dimensão arquivística das suas instituições no âmbito das dinâmicas institucionais operadas entre os anos 1994 até 2020. Descreve os arquivos dos ministérios em estudo, visando compreender a sua (re) configuração no contexto das mudanças institucionais, com vista a entender as modalidades empregues para a sua gestão. Os resultados da pesquisa apontam que devido a falta de orientações legais e técnico-arquivísticas a nível da legislação institucional e arquivística, respectivamente, no acto das mudanças institucionais não são empregues os preceitos arquivísticos recomendáveis para a gestão dos arquivos, estes são direccionados com base em entendimentos subjectivos aos funcionários. Este cenário resulta na percepção institucional de que os arquivos estejam representados em outras categorias institucionais, tais como recursos materiais, financeiros, humanos e outros.

Palavras-chave: Estado; Estado moçambicano; instituições públicas; administração pública; reformas administrativas do Estado; mudança de competência; Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural; Ministério do Mar, Aguas Interiores e Pescas; arquivos.

ABSTRACT

The present research aims to study the situation of archives, considering institutional changes and bearing in mind the archival precepts used in gender processes. It has as its empirical universe the ministries of Agriculture and Rural Development and the ministries of the Sea, Inland Waters and Fisheries as institutions whose history leads us to systematic institutional changes.

It is in view of the objective indicated above that, based on a qualitative approach, the research conceives the State as a research category from which other peripheral categories arise such as institutions, administrative reforms and archives. In this context, the study contextualizes the Mozambican State as the subject from which the empirical field of research derives, seeking to understand the archival dimension of its institutions within the scope of institutional dynamics operated between the years 1994 to 2020. It describes the archives of the ministries under study, in order to understand its (re) configuration in the context of institutional changes, seeking to understand the modalities used for its management. The results of the research indicate that due to the lack of legal and technical-archival guidelines at the level of institutional and archival legislation, respectively, in the act of institutional changes the archival precepts recommended for the management of archives are not used, they are directed based on subjective understandings to employees. This scenario results in the institutional perception that archives are represented in other institutional categories, such as material, financial, human and other resources.

Keywords: State; Mozambican State; public institutions; public administration; State administrative reforms; change of competence; Ministry of Agriculture and Rural Development; Ministry of the Sea, Inland Waters and Fisheries; archives.

LESTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

MADER – Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural;

MIMAIP – Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas;

MIP – Ministério das Pescas;

MINAG – Ministério da Agricultura;

MASA – Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar;

SEP – Secretaria de Estado das Pescas;

INDER – Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural;

MIC – Ministério da Indústria e Comércio;

MPD – Ministério do Plano e Desenvolvimento;

MITADER – Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural;

MAE – Ministério da Administração Estatal;

DICA – Direcção Nacional de Informação e Comunicação Agrária;

CDI – Centro de Documentação e Informação;

CDIA – Centro de Documentação e Informação Agrária;

DDIA – Direcção de Documentação e Informação Agrária;

ADNAP – Administração Nacional de Pescas;

IDEPA – Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca e Aquacultura;

IDPPE – Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala;

DGARQ – Direcção Geral de Arquivos de Portugal;

CRM – Constituição da República de Moçambique;

MAP – Ministério da Agricultura e Pescas;

AHM – Arquivo Histórico de Moçambique;

SNA – Sistema Nacional de Arquivos;

SNAE – Sistema Nacional de Arquivos do Estado;

PRE – Programa de Reestruturação Económica;

MAEFP – Ministério da Administração Estatal e Função Pública;

EGRSP – Estratégia Global de Reestruturação do Sector Público.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Mapeamento das mudanças institucionais em Moçambique entre 1994 a 2020

Tabela 2. Casos de variação de competências

Sumário

INTRODUÇÃO.....	10
1. ESTADO: INSTITUIÇÕES E DINÂMICAS	15
1.1 As instituições como estruturação do Estado	18
1.2 A reforma institucional como dinâmica do Estado.....	18
1.3 O arquivo enquanto dimensão informacional do Estado	19
1.4 Reforma administrativa do Estado: um olhar arquivístico	20
1.4.1 Transferência de Competências entre Organismos.....	23
1.4.2 Supressão de Competências	23
1.4.3 Criação de Competências e Mudança de Nome de um Organismo.....	24
2. SURGIMENTO DAS PRIMEIRAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO EM MOÇAMBIQUE	25
2.1 Contextualização histórica do processo de reformas	25
2.2 Configuração institucional dos domínios da agricultura e das pescas	30
3. ENQUADRAMENTO DOS ARQUIVOS NO PLANO INSTITUCIONAL.....	39
3.1 Dimensão legal da institucionalização dos arquivos.....	39
3.2 Configuração dos arquivos no quadro das mudanças institucionais.....	42
4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS	50
4.1 Configuração dos arquivos no âmbito das mudanças institucionais.....	50
4.2 Dimensão técnico-arquivística da legislação.....	54
4.2.1 Legislação institucional.....	54
4.2.2 Legislação arquivística.....	55
4.3 Enquadramento institucional dos arquivos dos ministérios em estudo.....	56
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	58
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	60

INTRODUÇÃO

Partindo da ideia de que o Estado é constituído por um conjunto de instituições que operacionalizam o seu funcionamento, há que considerar que o seu entendimento implicará compreender o contexto de surgimento e a (re) configuração das suas instituições. Assim, a presente pesquisa estuda uma conjuntura de dinâmicas inseridas na ordem política, económica e social que se configuram através de mudanças institucionais do Estado moçambicano, tomamos como referencial empírico os Ministérios da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) e do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP). Esta escolha, justifica-se pelo facto de o historial destas instituições apontar para sistemáticas reestruturações desde sua criação.

O Estado moçambicano emerge enquanto ente dotado de personalidade jurídica, territorial e social no dia 25 de junho de 1975 com a proclamação da sua independência. Este marco estimulou o surgimento das primeiras instituições públicas do País com características de um modelo de Estado centralmente planificado, justificado pelos ideais revolucionários.

Naturalmente, este processo condensou-se por um conjunto de pretensões voltadas a legitimação de ideais políticos que passavam pela renúncia da administração colonial e implantação de uma nova administração. Foi neste contexto que, para consolidar esta pretensão, tal como qualquer outro Estado, Moçambique inaugurou um conjunto de reformas constitucionais que, por sua vez, estimularam o processo de reformas políticas, económicas e administrativas como forma de adequar as suas instituições aos novos ideais.

Do conjunto das reformas acima referidas, destacamos a alteração pontual de 1978 que, estabeleceu a organização, competência e funcionamento dos órgãos do Estado; a Constituição da República de Moçambique (CRM) de 1990 que inaugura os princípios básicos para a democratização do Estado e a de 2004.

Considerando as instituições como células do Estado, naturalmente que num processo de género as mesmas são alvos de uma variedade de mudanças, podendo ser funcionais ou estruturais.

No caso em apreço, as reformas da administração pública em Moçambique tem incidido sobre a dimensão funcional e estrutural das instituições. É a partir destas dimensões que podem surgir como consequência a transferência de competências entre organismos existentes; a mudança de

nome de um organismo; a extinção de um organismo e a transferência de suas competências para outro (s) organismo (s); acréscimo e/ou supressão de competências de um organismo.

Para o efeito, delimitamos a configuração das instituições públicas moçambicanas durante os períodos da reforma do Estado moçambicano, “*se não, da mudança dos governos*” entre os anos 1994 a 2020, tomando como amostra o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) e o Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP), este último enquanto desdobramento do primeiro organismo.

Problema

Tomando em conta as dinâmicas administrativas e reconhecendo o Estado como cenário privilegiado no que diz respeito aos arquivos, sobretudo enquanto espaço de produção, troca e interação informacional e os arquivos como mecanismo de escrutínio social ao Estado, há que considerar que no âmbito destas dinâmicas os arquivos por sua vez ficam suscetíveis a mudanças. Dependendo da natureza ou caso de reestruturação, há que assumir estas dinâmicas como desafios para a gestão de arquivos institucionais.

Reconhecendo o arquivo como instrumento indispensável para a garantia da continuidade administrativa das instituições, bem como para a salvaguarda do património documental do Estado, a princípio, a legislação deve indicar as modalidades de transferência ou partilha dos arquivos cujas competências estão envolvidas no processo das mudanças institucionais.

Entretanto, ao se deslocarmos aos ministérios em estudo pudemos observar que durante o processo das mudanças institucionais os arquivos ficaram relegados e sem um tratamento técnico oportuno. De tal forma que, a partilha da informação entre os organismos envolvidos no processo de reestruturação revela graves fragilidades, tais quais a perda de documentos devido a más condições de preservação assim como a falta de unidades arquivísticas consolidadas a nível das respectivas estruturas orgânicas e sobretudo a falta de uma orientação técnico-legal para a gestão dos arquivos no contexto das mudanças institucionais.

É no âmbito desta perspectiva que procuramos compreender a modalidade de (re) orientação da documentação arquivística após as mudanças a que temos vindo a referir. De acordo com a Direcção Geral de Arquivos de Portugal-DGARQ (2012) “*num contexto de reformas administrativas é imprescindível dispor de um conjunto de orientações de como a administração*

*pública deve proceder no que diz respeito aos arquivos de organismos alvos de extinção, fusão bem como privatização”. Diante desta afirmação e reconhecendo as sistemáticas dinâmicas que caracterizam as instituições do Estado moçambicano, assumimos a nossa preocupação em perceber *que procedimentos orientam a gestão dos arquivos, considerando as mudanças que ocorreram nas instituições em consequência das reformas do Estado moçambicano?**

Justificativa e motivação

Uma pesquisa desta natureza, ao abordar a questão de variação de competências entre organismos produtores de arquivos pode contribuir para o desenvolvimento da área arquivística em Moçambique, seja na sua dimensão académica ou técnica, estimulando uma nova abordagem de gestão dos arquivos no contexto de mudanças institucionais na administração pública moçambicana, particularmente nas instituições em estudo.

Para além da escassez de pesquisas subordinadas a esta temática, o nosso tema é motivado pela falta de um instrumento técnico-arquivístico que orienta a gestão dos arquivos em contextos de género, considerando o atual contexto moçambicano, marcado por cíclicas mudanças institucionais do Estado.

A escolha deste tema surge durante o processo de integralização curricular, sobretudo a partir da leitura do célebre artigo de Michel Duchein (1992). Este texto motivou-nos a aprofundar alguns questionamentos em torno da temática, questionamentos que iam ganhando aso na medida em que indagávamos a partir do contexto moçambicano.

Se não cabe a presente pesquisa propor uma solução aos problemas arquivísticos que caracterizam as instituições estudadas, entretanto, esta pode contribuir através das abordagens apresentadas ao longo da mesma, por forma a desenvolver a área arquivística em Moçambique, bem como despertar interesses para o desenvolvimento de futuras pesquisas.

Objectivos

Geral

Estudar a situação dos arquivos, considerando as mudanças institucionais e tendo em vista os preceitos arquivísticos empregues em processos de género.

Específicos

- Identificar os processos e momentos que consubstanciaram as mudanças das instituições alvo da pesquisa;
- Identificar e analisar a legislação institucional que orienta as mudanças;
- Identificar os arquivos referentes às instituições envolvidas no processo de mudanças;
- Analisar o enquadramento dos arquivos no plano institucional;
- Identificar as orientações técnico-arquivísticas empregues para orientação dos arquivos em processos de mudança institucional.

Metodologia

Considerando a metodologia o caminho do pensamento e prática exercida na abordagem da realidade, na qual estão incluídas as concepções teóricas de abordagem, o conjunto de técnicas que possibilitam a construção da realidade (Minayo 2002, p. 16), a presente pesquisa sustentar-se-á numa orientação metodológica assente na abordagem qualitativa, constituindo-se de um referencial teórico que aborda o Estado enquanto uma categoria de pesquisa, a partir da qual outras abordagens emergem com vista a compreender a sua estrutura e funcionamento.

Sob o ponto de vista dos procedimentos técnicos, olhando para natureza do nosso tema, em que para sua exequibilidade é imprescindível descrever instituições, a nossa pesquisa teve como procedimentos o levantamento bibliográfico, documental e a observação directa. A fase de levantamento bibliográfico consistiu-se pela leitura de livros, artigos científicos e manuais institucionais.

A pesquisa documental consubstanciou-se pelo levantamento e identificação de documentos legais tais como decretos presidenciais, resoluções, diplomas ministeriais e estratégias. No mesmo âmbito efectuamos visitas às instituições alvo do estudo por forma a aferir a configuração da documentação arquivística existente nestas instituições, considerando as mudanças institucionais efectuadas. A organização de dados consistiu-se pela leitura sequenciada do material bibliográfico, documental e dos dados observados no terreno.

A análise de dados resultou do cruzamento das abordagens anunciadas no referencial teórico com os dados evidenciados no referencial empírico.

Entretanto, por forma a complementar a pesquisa bibliográfica e documental, mobilizamos conversas informais junto dos gestores ou dirigentes e funcionários dos ministérios em estudo, responsáveis pelos sectores onde se alega estar representado o arquivo, passando estes a representar a fala do nosso universo empírico. Longe de ser uma escolha pessoal, estes sujeitos surgem como indicação das respectivas instituições.

Tal como qualquer pesquisa, esta deparou-se com inúmeras dificuldades, no entanto, desafiadoras. Constam como adversidades encontradas na fase da colecta de dados o acesso a informação nas instituições estudadas. Foi a partir desta adversidade que ampliamos o nosso raio de pesquisa para instituições subordinadas a estes ministérios, o que implicou deslocações semanais entre as Cidades de Maputo e Matola, respetivamente, nos ministérios alvo e na Escola de Pescas.

No MADER interagimos com o chefe do departamento de documentação e uma funcionária que é ponto focal da Comissão de Avaliação de Documentos a nível deste sector. No MIMAIP interagimos com a chefe da Secretaria Geral e da Comissão de Avaliação de Documentos deste ministério entre outros funcionários afectos as instituições subordinadas a esta instituição.

Ainda no mesmo âmbito, ampliamos o nosso raio de pesquisa para o Instituto Investigação Pesqueira (IIP), esta decisão resultou das recorrentes indicações que íamos tendo durante o estudo, associa-se o facto de esta instituição estar funcionando nas antigas instalações da Secretaria de Estado das Pescas (SEP), o que despertou a nossa curiosidade.

1. ESTADO: INSTITUIÇÕES E DINÂMICAS

Com vista a formar o nosso referencial teórico, abordamos o Estado enquanto uma forma de organização político-social, na qual as sociedades contemporâneas convergem, buscando a satisfação dos seus interesses, assim como influenciar na sua forma de actuação. Para o efeito, dada a sua complexidade, o Estado configurar-se-á no presente estudo como uma categoria de pesquisa, a partir da qual outras abordagens são mobilizadas com vista a sua análise conceitual, estrutural e funcional, por forma a compreendê-lo no âmbito da sua dinâmica institucional.

Assim, sem descurar de outras abordagens, no presente estudo conceituamos o Estado a partir de uma perspectiva institucional, através da qual outras abordagens podem vislumbrar com vista a conduzir-nos ao cerne da presente pesquisa.

Desde a sua existência como forma de organização social, o Estado foi sempre associado as grandes transformações políticas e económicas justificadas pela conquista de novos territórios e recursos económicos, bem como a mudanças institucionais e comportamentais dos povos (MORAES, 2014). Conforme Mendes (2007, p. 21).

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, o mundo viu-se dividido em dois ideais: O Capitalismo e o Socialismo. A junção entre o idealismo social democrático e o pensamento liberal, montou o Estado Social, fincado em políticas distributivas em prol do social, com a finalidade precípua de remontar os Estados destruídos pelos conflitos (MENDES, 2007, p. 21).

Sob o ponto de vista de forma o Estado conheceu três principais formas, a destacar os Estados Escravagistas cuja base económica estruturava-se na exploração do trabalho escravo; Estados Feudais/teocráticos sustentados por uma base ideológico-religiosa (Idade Média), e por fim o Estado Moderno. (ACTIS, 2020, p. 3)

O Estado Moderno na Europa começou a nascer a partir do século XV. As diferenças básicas encontradas para com o Estado Antigo, forma-se na soberania, distinção entre Estado e sociedade e a distinção entre Estado moderno e o medieval (MENDES, 2007, p. 15)

Portanto, o Estado Moderno surge num contexto histórico de profundas mudanças da estrutura política, económica e social na Europa que passavam pelo desmonte dos Estados feudais que caracterizavam aquele continente. (ACTIS, 2020, p. 3)

A diferença entre as anteriores formas de estado com o Estado moderno reside no facto deste último atrelar novas formas de administração, a destacar elementos institucionais que passam pela definição de fronteiras geográficas estáveis, o surgimento de instituições impessoais e burocratizadas (STRAYER apud KRITSCH, 2003, p. 106)

Portanto, o surgimento de instituições impessoais e burocratizadas configurou um novo prisma do Estado, a partir do qual foi se estabelecendo uma lógica estrutural e funcional do Aparelho estatal assente em princípios neoliberais.

Oliveira (2006, p. 548) volta a destacar o elemento institucional, afirmando que na formação do Estado moderno houve o estabelecimento de uma administração burocrática nacional.

Para o efeito, entende-se neste caso o estabelecimento da administração como sinónimo de existência de um Aparelho institucional do Estado, a partir do qual este exerce o seu papel e poder sobre um determinado território e povo.

A partir dos dois autores, percebe-se que o Estado moderno se constitui por um conjunto de instituições que no âmbito da relação Estado-sociedade vão desenvolver diversas funções de natureza pública com vista ao cumprimento do seu papel.

Conceptualmente, o Estado divide opiniões no seio dos teóricos. Vários autores definem-no sob diferentes perspectivas, o que atribui ao termo um carácter polissémico. Devido a complexidade que o termo abarca, consideramos sua definição divergente ou convergente, dependendo da abordagem doutrinal pela qual o mesmo é concebido. Conforme afirma Oliveira (2006) o conceito de Estado varia segundo o ângulo em que é considerado. Dentre outras perspectivas o autor destaca um viés sociológico, político ou institucional.

Numa perspectiva funcional, Bresser-Pereira (2017, p. 7) contempla o Estado como uma instituição normativa e organizacional que regula e coordena a acção social em uma sociedade nacional. Este concebe o Estado a partir da sua estrutura e função.

Portanto, ao reconhecer o Estado como instituição pressupõe-se uma lógica organizacional a partir da qual outras instituições aparecem enquanto formas específicas de organização do mesmo Estado.

Assim, conforme Fernandes (2014), o Estado configura-se como “*a instituição das instituições*”, na medida em que o mesmo engloba o conjunto de outras instituições.

Compreende-se nos dois autores que o Estado se configura como uma “*macro-instituição*” que do seu organismo vão derivar outras instituições por meio das quais este desenvolve suas funções. Portanto, o conjunto destas instituições vai constituir a lógica funcional e organizacional do Estado nos diferentes níveis de exercício do poder.

Por outro lado, o Estado é concebido sob perspectivas assentes em visões liberais. Neste contexto, o Estado é concebido numa visão ampliada, a partir da qual o mesmo atrela um conjunto de forças sociais que convergem no mesmo espaço (Estado), influenciando as suas políticas e acções. Assim, para Fernandes (2014):

O Estado é uma sociedade organizada na qual existe um sistema de canais de influência que nascem em cada um dos cidadãos e que, através dos meios de comunicação, das associações e dos partidos, confluem em unidades cada vez maiores até desembocarem nos órgãos superiores do Estado (FERNANDES, 2014, p. 73).

Para o autor, o Estado configura-se como uma sociedade política integrada, caracterizada por uma interação permanente entre a base social (população) e o aparelho do Estado (direcção e corpo do Estado). Aqui, o carácter organizacional do Estado reaparece, na medida em que o autor prevê a existência de um aparelho do Estado cujo prisma nos remete a contemplar um conjunto de instituições através das quais o Estado, enquanto “*instituição suprema*” que acopla outras instituições exerce seu poder.

Para o efeito, o mesmo autor assume o Estado enquanto uma instituição social equipada e dotada de uma estrutura orgânica, que lhe permite desenvolver as actividades necessárias à realização dos seus fins (FERNANDES, 2014, p. 121).

Compulsando os dois conceitos, evidencia-nos que Bresser-Pereira (2017) concebe o Estado no seu sentido restrito, na medida em que o contempla sob um prisma exclusivamente organizacional e dominador. Em Fernandes (2014), embora seja abordado na sua perspectiva ampliada, é patente o carácter funcional e organizacional do Estado, na medida em que este inclui outros atores sociais como agentes que influenciam o funcionamento do Estado.

Bresser-Pereira (2015) distingue a instituição-Estado da instituição administrativa enquanto unidade operacional integrada ao próprio Estado. Para o autor, o Estado enquanto aparelho é uma

instituição organizacional, ao passo que as instituições que ele cria para regular a vida social são instituições puramente normativas.

Assim, o Estado enquanto instituição organizacional concebe as instituições públicas como forma de auto-organizar-se, e por sua vez as instituições públicas normalizam o funcionamento do próprio Estado. É a partir desta reflexão que procuramos abordar as instituições do Estado como uma categoria de pesquisa, por meio da qual emergem outras categorias, buscando compreender as suas dinâmicas funcionais e estruturais, enquanto processo indispensável para descrição do nosso campo empírico.

1.1 As instituições como estruturação do Estado

No presente estudo, as instituições configurar-se-ão conforme abordado anteriormente, como uma categoria operacional da instituição suprema, o Estado, por meio das quais este se organiza para exercer as suas funções. Conforme aponta Fernandes (2014, p. 113), “na prossecução dos sus fins, o Estado precisa, antes de mais, de definir a ideia institucional que o orienta, dar expressão ao que entende ser o bem comum”.

A ideia institucional aqui referida compreende a rede de instituições, seja de nível central, provincial ou local que o Estado cria para exercer seu poder e prover serviços sociais.

Portanto, as instituições vislumbram como uma constelação do próprio Estado, a partir das quais são vertidos e executados os projectos de governação, através de políticas públicas inerentes à satisfação dos diferentes seguimentos sociais.

1.2 A reforma institucional como dinâmica do Estado

Dada a conjuntura política e económica associada a característica escrutinadora e crítica das sociedades contemporâneas que, por meio de um conjunto de mecanismos prescritos nas formas de governar e ser governado intervêm na acção do Estado, demandando novos papéis no que tange as suas funções e formas de atuação, as instituições sujeitam-se assim a uma dinâmica própria, decorrente da evolução do Estado.

Em função dos argumentos acima aduzidos, entendemos que as instituições constituem espaços de convergência social, onde os diversos grupos de pressão, através da sociedade civil ou individualmente, influenciam o Estado na concepção de políticas públicas e na tomada de decisões que melhor satisfaçam os seus interesses.

Face as dinâmicas acima referidas, o Estado enceta um conjunto de iniciativas reformistas, dentre as quais, a reconfiguração das suas instituições, seja no seu sentido funcional ou estrutural com vista a contextualiza-las às dinâmicas políticas, económicas e sociais em que estão inseridas. Estes fenómenos podem ser contemplados através de uma periodização da evolução institucional de vários estados no mundo, desde os desenvolvidos ate aos subdesenvolvidos.

As reformas surgem num contexto de adequação das instituições públicas a um conjunto de dinamismos característicos das sociedades democráticas emergentes do século XX, onde a busca pela eficiência e eficácia passou a integrar novas agendas de gestão administrativa.

Para Palassi (2008, p. 39) reforma administrativa do Estado passa pela implementação de um conjunto de políticas voltadas para a retomada da *performance* e da qualidade dos serviços públicos.

Para o efeito, assumimos para o presente estudo a reforma administrativa como o processo de transformação do funcionalismo das estruturas administrativas no intuito de contextualiza-las à estratégia de desenvolvimento e fortalecer a capacidade executiva do Estado, com vista a superar as discontinuidades administrativas com relação a evolução política, social e económica do país (FADUL e SOUSA, 2005, p. 2). É no processo das reformas estatais em que, dependendo da sua natureza pode se testemunhar o nascimento de novas estruturas e/ou funções administrativas, assim como sua extinção.

Reconhecendo estas dinâmicas e assumindo o Estado enquanto maior produtor, receptor e agregador de documentos (JARDIM, NHARRELUGA e SILVA, 2009), e por consequência responsável pelos mesmos, procuramos a partir destas duas dimensões, dinâmica e informacional, respectivamente, contemplar a (re) configuração dos arquivos do Estado no contexto das reformas administrativas, mobilizando a presente pesquisa a evidenciar as implicações que estes fenómenos impõem aos arquivos das instituições envolvidas no processo.

1.3 O arquivo enquanto dimensão informacional do Estado

Conceptualmente, o arquivo é um conjunto de documentos produzidos e recebidos no decurso das acções necessárias para o cumprimento da missão predefinida de uma determinada entidade colectiva, pessoa ou família (RODRIGUES, 2006). Portanto a produção do arquivo está

intrinsecamente ligada ao funcionamento de qualquer organização para efeitos de consulta e tomada de decisão.

Para Paes (1997, p. 21) o arquivo pode ser classificado quanto a sua evolução, podendo ser arquivo corrente, que é constituído por documentos de valor administrativo de consulta frequente; arquivo intermediário, também formado por documentos de valor administrativo cuja consulta não é frequente e o arquivo permanente que é constituído por documentos que perderam o seu valor administrativo e são conservados em razão do seu valor histórico numa instituição arquivística. Portanto, mais que ser um conjunto de documentos acumulados ao longo do funcionamento de uma organização, há que reconhecer que estas fases de evolução se inserem no âmbito da administração dos arquivos que, segundo Mariz (2012, p. 31) ficou conhecida como gestão de documentos.

Na perspectiva de Rodrigues (2006) a gestão de documentos é entendida como “um conjunto de medidas e rotinas visando à racionalização e eficiência na criação, tramitação, classificação, uso primário e avaliação de arquivos”.

1.4 Reforma administrativa do Estado: um olhar arquivístico

Ao abordar as dinâmicas administrativas sob a perspectiva da variação de competências entre organismos produtores de arquivos, Duchein (1992) aponta para um conjunto de fenómenos susceptíveis de ocorrer no processo de reestruturação administrativa, dentre os quais: a supressão de competências, criação de competências, transferência de competências e competências temporária, reiterando que:

Estas diversas formas de variações de competências que se articulam entre elas com uma multiplicidade de variantes específicas traduzem-se geralmente na organização dos serviços e por toda a espécie de modificações de estrutura: criação, ou supressão de gabinetes ou de divisões, criação de organismos novos vinculados ou subordinados aos organismos existentes, transferência de gabinetes de um organismo para outro etc. (DUCHEIN, 1992)

Portanto, as reformas do Estado por sua vez, vão demandar outros fenómenos decorrentes da natureza e objectivos das mesmas, traduzindo-se na reconfiguração das estruturas e funções administrativas.

A DGARQ (2012) reitera o exposto por Duchein (1992), destacando que para o efeito os casos de transferência de competências entre organismos que continuam a existir; a mudança de nome

de um organismo; a transferência de competências no momento da extinção de um organismo; e a privatização de funções do Estado.

Analisando o exposto por Duchein (1992) e a DGARQ (2012), deduzimos que num processo de reforma administrativa do Estado, dentre os vários casos possíveis de ocorrer, a criação, transferência e extinção de competências são característicos do processo de reformas administrativas. A criação de competências consistiria na institucionalização de uma nova função administrativa, e a transferência como a desintegração e/ou integração de funções de uma instituição para outra e a extinção consistiria da desinstitucionalização de funções do Estado.

Tomando como referência uma reestruturação administrativa central do Estado, o *Managing Records During Administrative Change Guideline (2010, p.4)* - guia de gestão de documentos durante mudanças administrativas do Governo da Austrália do Sul (grifo nosso), entende que “uma mudança administrativa se refere a uma mudança nas responsabilidades pela administração de funções governamentais”. Portanto, há que reconhecer que qualquer tipo de reforma administrativa do Estado vai implicar a reconfiguração das instituições pois, é no seu funcionalismo ou estrutura que estas iniciativas se focalizam.

É no âmbito deste processo que se pode contemplar uma instituição a perder uma, várias ou todas suas funções para uma ou várias instituições, cabendo a instituição receptora assumir a responsabilidade e dar continuidade administrativa das actividades inerentes a mesma função.

Contemplar os arquivos num contexto de reformas administrativas, implica *a priori*, reconhecer que toda reestruturação administrativa vai se refletir nos arquivos, conforme afirma Duchein (1977). Alias, a mudança institucional em parte é a mudança de arquivos. Portanto, contemplamos os arquivos estatais como unidades dinâmicas, na medida em que qualquer reestruturação administrativa dos seus organismos vai demandar uma nova reconfiguração destas unidades.

Partindo de Jardim, Nharreluga e Silva (2009) reconhecemos as instituições do Estado como aquelas que no âmbito do seu funcionamento produzem e acumulam elevadas quantidades de documentos. Entretanto, dada a envergadura e natureza dos documentos, cuja essência, de acordo com Jardim (2013) “*expressam na sua diversidade, as variadas faces da gestão do Estado e suas*

complexas relações com a sociedade”, o Estado sujeita-se a preservar todos os documentos produzidos neste âmbito.

Em função dos argumentos acima apresentados projetamos os arquivos como instrumentos de apoio à administração, bem como de escrutinação social ao Estado, a partir dos quais as instituições preservam o seu legado informacional/documental, assim como o cidadão consolida o seu exercício de cidadania enquanto valor prescrito nas formas de governar e ser governado. Neste âmbito, vislumbramos os arquivos como patrimônio informacional do Estado.

Para efeitos de continuidade administrativa é imprescindível que a instituição contemple o legado informacional decorrente da execução da nova função na instituição de proveniência. É neste âmbito em que os arquivos ganham pertinência pois, é por meio destas unidades que serão contemplados os antecedentes informacionais resultantes da execução da função em causa, conforme indica Duchein:

(...) para poder exercer a nova competência que lhe foi confiada, o segundo organismo está quase sempre na obrigação de recolher pelo menos uma parte dos documentos do primeiro organismo respeitantes a competência transferida (DUCHEIN 1992, p. 6).

Analisando o autor, compreendemos que nem todos documentos produzidos no âmbito do exercício da função em causa são pertinentes para a continuidade administrativa da mesma pois, ao se referir a “uma parte dos documentos”, vislumbramos os documentos correntes e/ou intermediários, aqueles cujo valor informacional ainda justifica o funcionamento da instituição responsável pela mesma função.

Sobre a variação de competências Duchein (1992) elenca quatro casos suscetíveis de ocorrer durante o processo de mudança administrativa, dentre os quais destacamos os seguintes:

- a) *Caso de Transferência de competências (misto)*: acontece frequentemente que atribuições sejam transferidas de um organismo para outro; tais transferências equivalem a uma supressão de competências para um organismo ou a uma criação de competências pelo outro (DUCHEIN, 1992);
- b) *Caso de Supressão de competências*: todo organismo produtor de arquivos pode, ao longo da sua existência, ver ser suprimida uma das suas atribuições por já não corresponder a uma necessidade (DUCHEIN, 1992);
- c) *Caso de criação de competências*: ao inverso, atribuições novas podem ser dadas a um organismo (DUCHEIN, 1992);

Conforme afirmamos, qualquer reforma administrativa operada no âmbito das instituições públicas implica a reconfiguração dos seus arquivos, o que impõe desafios na gestão dos mesmos pois, segundo Duchein (1992) “uma dificuldade bem real existe no caso em que as transferências de competências levam a transferências de papéis entre organismos”.

É neste contexto que para os fenômenos acima elencados, à luz de Duchein e da DGARQ (2012), apresentamos a seguir um conjunto de “propostas arquivísticas” para a gestão de arquivos no contexto de mudança de competências entre organismos produtores de documentos.

1.4.1 Transferência de Competências entre Organismos

Para o caso de transferência de competências entre dois organismos vivos, os documentos deverão ser considerados como pertencentes ao fundo do organismo que os recolheu (DUCHEIN, 1992). Neste caso, para o organismo que recebe a nova competência.

Partindo dos mesmos dilemas arquivísticos, a DGARQ (2012) propõe as seguintes soluções: “no caso de transferência de competências entre organismos vivos, recomenda-se que sejam transferidos para o novo organismo, documentos ativos (arquivos correntes) e semiativos (arquivos intermediários) úteis à prossecução das atividades da nova competência. Permanecerão no organismo produtor, ou seja, o que perde a competência, os documentos semiativos ou inativos (arquivos permanentes) de conservação permanente que não são necessários à realização dessa competência pelo novo organismo”.

Ao analisarmos as duas propostas, percebemos que Duchein (1992) aborda a transferência de competências no âmbito da gestão de fundos arquivísticos (arquivos permanentes), a DGARQ (2012) aborda a temática na perspectiva da gestão de documentos arquivísticos.

1.4.2 Supressão de Competências

A supressão de competências pode ser contemplada sob três fenômenos, dentre os quais destacamos:

- a) Um organismo recentemente criado ou que já existe assume as competências de organismos que deixaram de existir; e b) um organismo deixa de existir, assim como todas as competências que possuía (DGARQ, 2012).

No caso em que um organismo recentemente criado assume competências de organismos extintos a DGARQ (2012) recomenda que sejam transferidos “apenas os documentos ativos e semiativos dos organismos extintos, necessários à prossecução das atividades do novo organismo”.

No caso de um organismo e as respectivas competências serem extintas recomenda-se que seja consultada uma instituição competente nos arquivos para a determinação do valor arquivístico dos documentos referente ao organismo extinto (DGARQ, 2012, p. 21).

Portanto, Duchein (1992), recomenda que, “quando um organismo suprimido transfere as suas competências para outro organismo que existia antes da sua supressão, o fundo do organismo suprido é encerrado. No entanto, o fundo do novo organismo dá-lhe seguimento, mas distingue-se dele”.

1.4.3 Criação de Competências e Mudança de Nome de um Organismo

Para os casos em que novas competências são atribuídas a um organismo DUCHEIN, (1992) recomenda que “o novo organismo considere os arquivos provenientes de outros organismos como fundos fechados e destintos, cabendo a este dar seguimento a nova competência”. No caso de mudança de nome o mesmo autor recomenda que todos documentos produzidos sob a primeira designação sejam integrados sob a nova designação pois, fazem parte do mesmo organismo.

De acordo com o Dicionário brasileiro de terminologia arquivística (2005) “fundo arquivístico é o conjunto de documentos de uma mesma proveniência”, podendo ser classificado em fundo aberto quando o mesmo pode ser acrescentado novos documentos em função do facto da entidade produtora continuar em actividades, assim como fundo fechado que não recebe acréscimos de documentos, em função de a entidade produtora não se encontrar mais em actividade.

2. SURGIMENTO DAS PRIMEIRAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO EM MOÇAMBIQUE

Conforme o nosso referencial teórico, a edificação do Estado é sempre acompanhada pela criação de instituições. Portanto, na abordagem das instituições públicas, é imprescindível analisar o Estado enquanto entidade suprema da qual derivam estas categorias institucionais. Neste contexto, com vista a constituir o nosso referencial empírico, torna-se incontornável contextualizar o Estado moçambicano enquanto instituição que abarca outras instituições, dentre as quais alvo da presente pesquisa.

É a partir deste Estado que procuramos compreender as dinâmicas institucionais derivantes do processo de reformas estatais operadas em Moçambique, com vista a lançarmos um olhar sobre os arquivos. É no âmbito da materialização deste capítulo em que periodizamos o processo de reconfiguração das instituições públicas, a partir das diferentes iniciativas reformistas que caracterizaram o Estado moçambicano desde a sua independência em 1975.

2.1 Contextualização histórica do processo de reformas

O Estado moçambicano emerge de um processo de luta entre colonos e colonizados. No dia 25 de junho de 1975, o País tornou-se independente, imergindo dessa forma o Estado moçambicano enquanto um ente dotado de personalidade jurídica, territorial e social. Simultaneamente a este marco, foi aprovada a primeira Constituição da então República Popular de Moçambique (CRPM) que, por sua vez, estimulou o surgimento das primeiras instituições públicas do País.

As primeiras instituições nascem como forma de adequar a máquina governativa numa perspectiva nacionalista, com vista a legitimar uma ideologia própria. Foi neste contexto que para consolidar esta pretensão, o Estado moçambicano inaugurou um conjunto de reformas constitucionais que, por sua vez, estimularam o processo de reformas políticas, económicas e administrativas.

Ao mapearmos o processo de reformas em Moçambique, contemplamos três destacáveis momentos que caracterizaram a edificação do Estado. O primeiro momento compreende conforme Simione (2014) o período pós-independência (de 1975 até 1986), marcado por reformas político-económicas sob pretextos revolucionários. Este período caracterizou-se pelo desmonte da máquina administrativa colonial e a consequente institucionalização de uma administração pública centralizada, inspirada sob alicerces de um Estado socialista.

Portanto, no período entre os anos de 1975 e 1986, na componente da administração pública introduziram-se várias medidas administrativas que foram legitimadas tendo como objetivo garantir a institucionalização do modelo típico de administração pública burocrática, que concentrava todo o poder de decisão no nível central do governo e relegava o nível local à simples implementação das decisões centralmente tomadas (SIMIONE, 2014, p. 558)

Mais que eliminar estruturas coloniais, a CRPM de 1975 inaugurava um modelo de Estado centralizado, assente num regime político socialista. Foi neste contexto que foram criados 15 ministérios, dentre os quais o então Ministério da Agricultura (MINAG), hoje Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER), primeira instituição alvo da pesquisa e o Ministério da Indústria e Comércio (Decreto Presidencial nº 1/1975, de 27 de julho) enquanto organismo do qual emergiu a segunda instituição alvo da presente pesquisa, a Secretaria de Estado das Pescas, hoje Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas.

O processo de consolidação do Estado ditou a necessidade de adequar as suas instituições aos desafios da revolução, impondo alterações pontuais da Constituição de 1975, das quais merece especial atenção a alteração de 1978 pois, estabeleceu a organização, competência e funcionamento dos órgãos do Estado, de tal forma que no mesmo ano, foram aprovadas as Leis nº 5/1978; 6/1978 e 7/1978, de 22 de abril. A primeira lei regulamenta as funções, tarefas, composição e funcionamento dos Governos Provinciais; a segunda extingue todos corpos administrativos coloniais: Camaras Municipais e Juntas Locais, e os Serviços de Administração Civil, e a última cria os Conselhos Executivos das Assembleias Distritais e Conselho Executivos das Assembleias de Cidade, respetivamente.

No mesmo ano (1978), surgiu a segunda instituição alvo da nossa pesquisa, a Secretaria de Estado das Pescas, hoje Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP) (Decreto Presidencial nº 44/78, de 9 de dezembro).

É preciso entender que após este período, outros eventos marcantes aconteceram no País. Em 1983, com a realização do IV congresso do partido Frelimo, decorreram significativas mudanças no quadro institucional do Estado, concretamente, a reestruturação de alguns organismos, a destacar a definição de objetivos e competências da Secretaria de Estado das Pescas – SEP (Decreto Presidencial 83/83, de 29 de dezembro).

A segunda fase das reformas compreende o período de 1986 a 1994. Esta fase destaca-se por iniciativas pretensiosas à mudança do socialismo ao capitalismo. Foi neste contexto que, com vista a reduzir as estruturas, em 1986 o Estado efetuou significativas mudanças no quadro

institucional, comprimindo sete organismos (secretarias de Estado) e redistribuindo-os em três novos ministérios (Decreto Presidencial nº 34/1986, de 24 de abril, extingue e cria novos ministérios).

Entretanto, a descontinuidade do modelo político-económico que o País venerava, caracterizado por uma economia centralmente planificada denunciava fragilidades institucionais. Desta forma, o Estado viu a necessidade de abandonar este modelo, tendo em 1987 aprovado o Programa de Reestruturação Económica (PRE), instrumento que anunciava a pretensão pelo modelo económico capitalista.

Em 1989, são aprovadas as normas de funcionamento dos serviços do Estado, bem como dos modelos impressos para o seu uso (Decreto 36/89, de 27 de novembro). Este instrumento orientava o novo funcionalismo estatal pretensioso ao gerencialismo público, antes anunciado pelo PRE. Vale destacar que no âmbito do mesmo instrumento, surge a pretensão pela organização dos arquivos (artigo 31), assim como dos serviços de protocolo. Esta pretensão é materializada em 1992 pela institucionalização do Sistema Nacional de Arquivos - SNA (Decreto nº 33/92, de 26 de outubro).

Conforme o artigo 6, este instrumento tinha como principal objectivo “organizar, de forma dinâmica e articulada, as actividades de arquivo dos órgãos do Estado, com vista a tomar mais eficiente o processo de recuperação de informações para fins administrativos e científicos”.

Dentre outros factores a destacar a crise económica e a guerra civil que vinha abalando o País desde a década de 1980 ditaram a revisão constitucional em 1990. Esta revisão tinha como pretensão estabelecer princípios básicos para a democratização do Estado, o que estimulou o Acordo Geral de Paz de 1992 entre a Renamo e o Governo.

Como consequência da revisão constitucional de 1990 foram realizadas as primeiras eleições multipartidárias em 1994, das quais, venceu a Frelimo e o respectivo candidato presidencial.

No mesmo ano (1994), no âmbito da formação do novo Governo, foi operada uma reestruturação ministerial, da qual foram extintas e criadas algumas instituições, dentre as quais, a extinção da Secretaria de Estado das Pescas (SEP) e o Ministério da Agricultura (MINAG). Em substituição destes organismos foi criado o Ministério da Agricultura e Pescas - MAP (Decreto Presidencial nº 2/94, de 21 de dezembro). Portanto, neste ano os dois organismos alvo da presente pesquisa passaram a constituir-se em uma única instituição.

Destaca-se ainda em 1994, a mudança do paradigma político-ideológico, a considerar o abandono do modelo económico centralmente planificado, assente no socialismo, para o modelo de economia de mercado, fundamentado no sistema capitalista. Esta iniciativa constitucional abriu espaço para o início da democratização do Estado moçambicano e consequentemente das suas instituições.

Entretanto, em 2000, no âmbito da formação de um novo Governo, ainda sob o mesmo partido, foi operada uma nova reestruturação ministerial. O MAP foi extinto, desdobrando-se em dois novos organismos, os ministérios da Agricultura e Desenvolvimento Rural e o das Pescas (Decreto Presidencial nº 1/2000, de 17 de janeiro). Portanto, a competência das pescas foi transferida do então MAP para formar um novo organismo ministerial. Em contrapartida o domínio da agricultura recebe uma nova competência referente ao desenvolvimento rural, proveniente do extinto Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (INDER).

A terceira fase da reforma do Estado moçambicano ocorreu entre os anos de 2001 até 2011. Considerada como fase da consolidação da democracia do Estado (NYACADA, 2008, p. 107), assim como a fase das reformas administrativas, esta fase é inaugurada pela macro iniciativa designada Estratégia Global de Reforma do Sector Público (EGRSP 2001-2011) que, por sua vez, estimulou um conjunto de reformas administrativas do Estado pretensiosas a nova gestão pública (NGP), conforme indica Simione:

No bojo da EGRSP estão as concepções que apregoam medidas reformistas na componente de administração do Estado e nos processos de gestão pública, de modo a responder aos desafios impostos pela necessidade de modernização administrativa e criação de processos e estruturas organizativas adaptadas à gestão pública contemporânea (SIMIONE 2014, P. 563)

Do conjunto de iniciativas decorrentes da EGRSP, destacamos no âmbito da administração pública, a revogação do Decreto 36/1989, de 27 de novembro pelo Decreto nº 30/2001, de 15 de outubro, que o aprova as Normas de Funcionamento dos Serviços da Administração Pública, instrumento que redefinia o novo funcionalismo dos organismos estatais. Ainda neste instrumento, nota-se a continuidade da pretensão em organizar os arquivos, conforme ilustra o artigo 90 deste decreto. É a partir desta pretensão que foi alterado o então SNA para Sistema Nacional de Arquivos de Estado (SNAE) através do Decreto nº 37/2006, de 27 de agosto. Destaca-se neste instrumento, a mudança do órgão director central do sistema (AHM), a única

instituição arquivística de âmbito nacional reconhecida na construção da história nacional, passando para o ministério que superintende a Função Pública – Ministério da Administração Estatal e Função Pública, destaca-se ainda a institucionalização dos instrumentos de gestão de documentos – plano de classificação de actividades-meio com a respectiva tabela de temporalidade. Considerando as diversas narrativas construídas em torno deste instrumento, passamos a saber que o mesmo tinha como principal objectivo, implementar a gestão de documentos a nível das instituições do Estado.

Entende-se que foi no âmbito desta pretensão que em 2006 foi lançada a Estratégia para a Gestão de Documentos e Arquivos do Estado (Resolução nº 46/2006, de 26 de dezembro) que dentre outros objectivos previa “institucionalizar unidades de gestão de documentos e garantir o seu enquadramento institucional”.

Portanto, este instrumento demonstra a pertinência da institucionalização dos arquivos a nível dos órgãos da administração pública em Moçambique.

Em 2018, o SNAE é alterado pelo Decreto 84/2018, de 26 de dezembro embora, comparando com o anterior instrumento, nota-se que nada substancial foi alterado se não adequar-se a nova estrutura do Estado que previa o que se convencionou como descentralização administrativa do Estado.

Ao mapearmos o processo de edificação das instituições públicas moçambicanas no âmbito das reformas acima descritas, vislumbramos que durante as três fases das reformas, a considerar pelas suas pretensões, estes organismos sofreram mutações funcionais bem como estruturais. Por outro lado, é possível perceber que além destas três iniciativas reformistas, as mudanças institucionais que caracterizam o Estado moçambicano, consubstanciaram-se por iniciativas exclusivamente político-partidárias, ou seja, grande parte da reestruturação administrativa derivou da institucionalização de ideais políticos.

Nestes casos, é comum contemplar funções/competências transferidas para um organismo, num determinado contexto governamental, serem reintegradas à instituição de origem, à luz dos novos ideais políticos.

2.2 Configuração institucional dos domínios da agricultura e das pescas

Conforme afirmamos antes, as instituições públicas moçambicanas nascem em 1975, como resultado do processo de constituição do Estado moçambicano. Neste âmbito, com vista a organizar o aparelho estatal, foi criado um conjunto de instituições de nível central, dentre eles, ministérios e secretarias de Estado.

Foi no âmbito desta estruturação que surgiram na cartografia administrativa moçambicana as primeiras instituições. Neste caso, o domínio da agricultura, hoje representado como MADER surgiu enquanto uma estrutura ministerial. Ainda na sua fase embrionária, o domínio da pesca, atualmente representado como MIMAIP, surge por via do Ministério da Indústria e Comércio, enquanto uma função sectorial deste organismo (Decreto nº 1/75, de 27 de julho).

Domínio da agricultura

O domínio da agricultura teve como seu embrião o que em 1975 era denominado Ministério da Agricultura - MINAG (Decreto nº 1/75, de 27 de julho). Curiosamente, este organismo só aprovou o seu primeiro estatuto orgânico em 1987, nesse caso, 3 anos depois da sua criação. Conforme o art.º 2 do Diploma ministerial nº 41/87, de 25 de março, este ministério passou a se constituir por 10 grandes áreas de atuação, dentre os quais 7 direcções nacionais.

Ao longo da sua existência, este ministério foi sofrendo sucessivas transformações estruturais bem como funcionais ate desaguar ao que hoje é MADER. Estas transformações, por um lado, enquadram-se no âmbito das reformas estatais, por outro, no quadro das mudanças governamentais do País.

Ao mapearmos as mudanças operadas neste ministério, identificamos a primeira mudança em 1994. De acordo com os artigos 1 e 2 do Decreto Presidencial nº 2/94, de 21 de dezembro, neste ano foi extinto o Ministério da Agricultura -MINAG, e para o seu lugar criado o Ministério da Agricultura e Pescas -MAP, em decorrência da extinção da Secretaria de Estado das Pescas. Esta mudança ocorreu no contexto da formação de um novo Governo saído das eleições. Pode-se compreender que sobre as anteriores funções, o MINAG recebeu uma nova competência referente as pescas, o que se supõe que todo património antes sob alçada da Secretaria de Estado das Pescas tenha sido transferido para o MAP.

Domínio das pescas

A competência das pescas nasce em 1975 como uma função sectorial do Ministério da Indústria e Comércio (nº 9, 10 e 11 do art.º 23, decreto nº 1/75, de 27 de julho). Este ministério sofre a primeira reestruturação em 1978. Do pacote de mudanças efetuadas, destaca-se a desintegração da competência de pesca do MIC para a criação da Secretaria de Estado das Pescas, passando esta a subordinar-se ao então Ministério da Indústria e Energia, conforme prevê o Decreto presidencial nº 44/78, de 09 de dezembro, em seu art.º 6. Em 1983, por razões de integração de novos domínios, tais como construção e reparação naval, assim como prestação de serviços, este organismo passou a subordinar-se ao Conselho de Ministro (4º paragrafo do Decreto Presidencial 83/83, de 29 de dezembro).

Em 1994, no âmbito da formação do governo, foi simultaneamente extinta a Secretaria de Estado das Pescas e o MINAG. Em substituição destes organismos foi criado o Ministério da Agricultura e Pescas (MAP) conforme estabelecem os artigos 1 e 2 do Decreto Presidencial nº 2/94, de 21 de dezembro.

Ministério da Agricultura e Pesca, seus desdobramentos no quadro institucional

Conforme afirmamos antes, o Ministério da Agricultura e Pescas surge em 1994 em decorrência da fusão do Ministério da Agricultura e a Secretaria de Estado das Pescas. Por consequência desta nova configuração, o Ministério da Agricultura e Pescas assumiu dentre outras funções, a pesca como uma nova competência ao seu domínio.

Atendendo as novas competências, em 1995 foram definidos os objetivos deste ministério, dos quais destacamos: “*a*) promover o aumento da produção agrária e pesqueira para o abastecimento do mercado interno; *b*) promover o aumento da produção agrária e pesqueira para exportação com vista a contribuir para a melhoria da balança de pagamentos” (artigo 2, Decreto Presidencial nº 7/95, de 26 de dezembro).

Com vista a estruturar o novo funcionamento ministerial à luz dos objetivos acima descritos, em 1997 o Ministério da Agricultura e Pescas aprovou o seu estatuto orgânico, o qual estruturou o MAP em 13 grandes áreas de atuação, dentre elas 10 direcções nacionais, 2 departamentos e 1 gabinete. Dentre outras áreas previstas neste instrumento, foi institucionalizada a competência de

pesca, através da Direcção Nacional de Pescas (art.º 7 do Diploma Ministerial nº 3/97, de 8 de janeiro).

Entretanto, conforme os nossos interlocutores, por motivos de escassez de espaço a nível do edifício sede do ministério. “a Direcção Nacional de Pescas continuou funcionando nas instalações onde funcionava a então Secretaria de Estado das Pescas”.

Esta configuração ministerial prevaleceu até o ano 2000, altura em que este ministério foi extinto, desdobrando-se em dois novos ministérios, o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) e o Ministério das Pescas (MIP). Neste processo foi desintegrada a competência de pesca do então MAP para o novo MIP. Foi no âmbito desta mudança em que, pela primeira vez, a competência de pesca emergiu enquanto um organismo ministerial, a partir deste momento, estes organismos seguiram percursos distintos, tendo cada um se reconfigurado em perspectivas diferentes.

Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) -2000

Em conformidade com o acima exposto, o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) surge no ano 2000, no âmbito de uma mudança governamental, na qual foi extinto o Ministério da Agricultura e Pescas. Ainda neste âmbito, foi extinto o Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (artigos 1 e 2 do Decreto Presidencial nº 1/2000, de 17 de janeiro). Neste caso, foram transferidas todas competências para o domínio da agricultura, no âmbito da emergência do MADER. Pode-se perceber que este ministério resulta do desdobramento do então Ministério da Agricultura e Pescas, assim como da extinção do Instituto Nacional de Desenvolvimento Rural (INDER).

Na sequência da nova configuração ministerial, em 2000 foram definidas as atribuições e competências deste ministério. Segundo o Decreto Presidencial nº 10/2000, de 23 de maio em seu art.º 1, competia ao MADER “dirigir, planificar e assegurar a execução das políticas nos domínios das terras, agricultura, pecuária, florestas, fauna bravia, hidráulica agrícola e na área da coordenação do desenvolvimento rural” Como se pode perceber, foi acrescida às anteriores atribuições deste ministério a competência de desenvolvimento rural.

Para estruturar as atribuições e competências acima descritas, no mesmo ano foi aprovado o estatuto orgânico do ministério. Este instrumento definia como estrutura do ministério 14 áreas

de atuação, das quais 10 direcções nacionais (art.º 1 do Diploma Ministerial nº 161/2000, de 15 de novembro).

Em 2005, como resultado da mudança governamental, o Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural sofreu outra reestruturação. Este ministério foi extinto, desdobrando-se em dois novos organismos, o Ministério da Agricultura - MINAG e o Ministério do Plano e Desenvolvimento (MPD). Neste processo, foi transferida a competência de desenvolvimento rural para o recém-criado MPD.

Ministério da Agricultura (MINAG) -2005

Conforme se pode depreender, o Ministério da Agricultura - MINAG resultou da bifurcação do então MADER que veio a desdobrar-se em dois ministérios, dos quais este ministério faz parte (artigos 1 e 2 do Decreto Presidencial nº 13/2005, de 4 de fevereiro). Em 2005, com vista a orientar o novo funcionamento, este ministério passou a “dirigir, planificar e assegurar a execução das políticas nos domínios da terra, agricultura, pecuária, florestas, fauna bravia e hidráulica agrícola” (art.º 1 do Decreto Presidencial nº 24/2005, de 27 de abril).

Face a esta configuração ministerial, houve a necessidade de se criar o novo estatuto orgânico do ministério. Neste contexto, o domínio da agricultura passou a abarcar 10 sectores, dos quais 6 direcções nacionais. (art.º 2 do Diploma Ministerial nº 202/2005, de 29 agosto). Se compararmos com as anteriores estruturas, nota-se que neste período o ministério teve uma redução das suas áreas de atuação. Este ministério voltou a ser extinto em 2015, como consequência da mudança e formação de um novo governo. Nesta nova estruturação, o Ministério da Agricultura sofreu a desintegração de duas competências, desdobrando-se mais uma vez em dois ministérios, o Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar (MASA) e o de Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural (MITADER).

Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar (MADER) -2015

Conforme afirmamos, em 2015, no âmbito de um novo ciclo governamental, foi extinto o Ministério da Agricultura, tendo sido criados no mesmo âmbito o MASA e o MITADER (artigos 1 e 2 do Decreto Presidencial nº 1/2015, de 16 de janeiro).

Nesta reestruturação, foram desintegradas do MINAG para o MITADER as competências de terra e cartografia para o MITADER, assim como a competência de desenvolvimento rural,

proveniente do então Ministério da Administração Estatal (MAE), conforme indica o art.º 4.1 do decreto acima citado.

Para adequar a nova configuração ministerial, ainda em 2015 foram definidas as atribuições e competências do MASA. Neste novo prisma, o ministério passou a “dirigir, planificar e assegurar a execução da legislação e políticas nos domínios da agricultura, pecuária, hidráulica agrícola, plantações agro-florestais e segurança alimentar” (art.º 1 do Decreto Presidencial nº 15/2015, de 25 de março). É preciso notar que nesta nova configuração, este ministério registou uma redução de suas atribuições e competências. Alias, foram desintegradas duas competências que se supõem ser estruturantes na configuração deste ministério (terra e cartografia).

Sob o ponto de vista estrutural, este ministério passou a abarcar 12 áreas, das quais 5 direcções nacionais, conforme prevê o art.º 4 da Resolução nº 4/2015, de 26 de junho, percebe-se que esta redução resulta da desintegração das competências de terra e cartografia.

Esta ministério prevaleceu até 2020, num outro contexto de mudança governamental. Contrariamente às anteriores experiências em que o domínio da agricultura perdia estruturas, neste ano foi reintegrada neste ministério uma das anteriores competências, o desenvolvimento rural.

Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER) - 2020

Em 2020, no âmbito de outra mudança governamental, foram extintos o MITADER e o MASA. Do primeiro ministério foi transferida a competência de desenvolvimento rural para o domínio da agricultura, é neste contexto que o ministério volta a designar-se Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural - MADER (artigos 1 e 2 do Decreto Presidencial nº 1/2020, de 17 de janeiro).

Nesta sequência, conforme prevê a Resolução nº 3/2020, de 13 de março, em seu artigo 1, o MADER passou a “dirigir, planificar e assegurar a execução da legislação e políticas nos domínios da agricultura, pecuária, hidráulica agrícola, plantações agro-florestais, segurança alimentar e coordenação do desenvolvimento rural”. Portanto, nota-se que sobre as anteriores competências foi reintegrado a este ministério o domínio do desenvolvimento rural, proveniente do então MITADER. Ainda no âmbito do estatuto acima citado, vale destacar que com este novo prisma institucional, o MADER passou a constituir-se por uma estrutura relativamente maior, se

comparada com as anteriores. Este ministério passou a deter 15 áreas de atuação, dentre elas 10 direcções nacionais. Nota-se que no âmbito da presente pesquisa esta foi a última mudança efetuada neste ministério.

Ministério das Pescas (MIP)

Conforme afirmamos antes, em 2000, por consequência da extinção do então MAP, emergiu pela primeira vez, enquanto organismo ministerial o Ministério das Pescas – MIP através do Decreto Presidencial nº 1/2000, de 17 de janeiro em seus artigos 1 e 2. Neste processo foi transferida a então Direcção Nacional de Pesca do extinto MAP para formar o novo MIP.

Para formalizar o funcionamento do novo ministério, foram definidas no mesmo ano as respectivas atribuições e competências. Neste âmbito, conforme indica o art.º 1 do Decreto Presidencial nº 6/2000, de 4 de abril, o Ministério das Pescas passaria a “assistir o governo na definição dos princípios, objectivos, políticas e planos de actividades no âmbito da gestão dos recursos pesqueiros, da actividade pesqueira e serviços a ela conexos e do equipamento pesqueiro, assegurando a sua execução”.

Após ter sido institucionalizado como um organismo ministerial em 2000, o Ministério das Pescas registou a primeira alteração em 2015 no âmbito da formação de um novo governo. Na sequência, o Ministério das Pescas mudou de nome, passando a se denominar Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP).

Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP)

Conforme o acima exposto, em 2015, o MIP é extinto, em seu lugar criado o Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas por meio do Decreto Presidencial 1/2015, de 16 de janeiro em seus artigos 1 e 2. Neste processo, o ministério mudou de nome sem, no entanto, alterar as suas competências pois, analisando o anterior estatuto e o atual, nota-se que todas atribuições e competências constantes do anterior instrumento estão previstas no atual estatuto ou seja, nenhuma competência foi integrada ou desintegrada deste organismo.

Olhando para as atribuições e competências, este ministério passou a “dirigir, coordenar, planificar e assegurar a execução de políticas, estratégias e planos de actividades nas áreas do mar, águas interiores e pescas” (art.º 1 do Decreto Presidencial n.º 17/2015 de 25 de março).

Entretanto, a nova configuração ministerial apresenta uma estrutura relativamente maior que a anterior. Contra as anteriores 9 áreas de atuação, este ministério passou a formar-se por 11 áreas, das quais 3 direcções nacionais (art.º 4 da Resolução 12/2015, de 1 de julho). Esta foi a última mudança registada neste ministério no âmbito da presente pesquisa.

Considerando a delimitação temporal da nossa pesquisa e contemplando as mudanças das instituições em estudo, reiteramos o pensamento de que grande parte das mudanças institucionais em Moçambique são efectuadas no contexto das mudanças governativas e não dentro de uma visão macro-estatal de desenvolvimento das instituições, conforme ilustra a tabela abaixo.

Tabela 1- mapeamento das mudanças institucionais em Moçambique entre 1994 a 2020

Anos pós-Eleitorais	Natureza das Mudanças	Configuração Ministerial	Contexto das Mudanças
1994	Criação e extinção de ministérios	Extinção da SEP para criação do MAP	Mudança governamental
2000		Extinção do MAP e do INDER para criação do MIP e do MADER	
2005		Extinção do MADER e criação do MINAG	
2015		Mudança de nome do MIP para MIMAIP	
2020		Extinção do MINAG para criação do MASA	
		Extinção do MASA para criação MADER	

Contudo, considerando a incidência destas mudanças, pode se notar que as competências de pescas e de desenvolvimento rural são as que mais se destacaram neste processo, tendo sofrido sucessivas integrações assim como desintegrações.

O que se pode deduzir do processo da (re) configuração dos organismos em estudo, é que as iniciativas de reestruturação institucional incidiram sobre uma maior decompressão institucional, em alguns casos na criação de novos Ministérios e, em outros, na reintegração (NHARRELUGA, R, et al., 2007). Conforme os mesmos autores, “para além dessas mudanças orgânicas nos órgãos centrais do governo também houve mudanças de dirigentes que tiveram seu impacto na preservação da memória institucional.

De acordo com a nossa amostra, percebe-se que significativa parte das mudanças institucionais em Moçambique derivam da institucionalização de ideais político-partidários sendo implementadas contexto da mudança dos governos. Nestes casos é possível ver instituições

restruturadas num determinado contexto governamental a serem extintas, integradas e / ou desintegradas algumas competências à luz dos ideais do novo governo, conforme ilustra a tabela a seguir.

Tabela 2- casos de variação de competências

Legislação	Mudanças institucionais	Casos de variação de competências	Configuração institucional
Decreto Presidencial nº 2/1994, de 21 de dezembro	Criação da competência das pescas no domínio da agricultura	Transferência de competências de um organismo extinto (SEP) para um organismo vivo (MAP)	Ministério da Agricultura e Pescas
Decreto Presidencial nº 6/2000, de 4 de abril	Transferência da competência das pescas do MAP para o MIP e criação da competência do desenvolvimento rural no domínio da agricultura	Transferência de competências misto (de dois organismos vivos "do MAP para MIP") e (de um organismo extinto para um vivo "do INDER para MADER")	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural
			Ministério da Pescas
Decreto Presidencial n.º 13/2005, de 4 de fevereiro	Transferência da competência do desenvolvimento rural do MADER para o MPD	Transferência de competência entre dois organismos vivos (MADER para MPD) e do MINAG para MITADER	Ministério da Agricultura
Decreto Presidencial n.º 1/2015 de 16 de janeiro	Transferência da competência de terra do MINAG para o MITADER		Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar
	Mudança de nome de MIP para MIMAIP	Mudança de nome	Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas
Decreto Presidencial n.º 1/2020 de 17 de janeiro	Transferência da competência de desenvolvimento rural transferida do MITADER para o MADER	Transferência de competências entre dois organismos vivos (MITADER para MADER)	Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Ao lançarmos um olhar arquivístico no âmbito destas dinâmicas, depreendemos que ao longo do funcionamento destes organismos, tanto os extintos, assim como as estruturas desintegradas e/ou integradas, foram acumulados documentos, enquanto resultado do funcionamento das mesmas.

Partindo desta perspectiva, reconhecemos que os arquivos produzidos neste âmbito são de capital importância para a garantia da continuidade administrativa destas instituições pois, é por meio destes documentos que as instituições poderão contemplar os antecedentes informacionais dos anteriores organismos, com vista a dar continuidade das funções, bem como para a preservação da sua memória institucional. Ademais, compreendemos que a preservação destes arquivos constitui pressuposto fundamental para a construção dos espaços de memória colectiva, enquanto Estado democrático cuja relação com a sociedade se manifesta por meio de acesso a informação arquivística.

Assim, partindo dos dados apresentados nesta fase, no próximo capítulo analisamos os arquivos destas instituições, procurando perceber a sua configuração no quadro das mudanças efectuadas nestes ministérios, bem como compreender os mecanismos empregues para a destinação dos arquivos no âmbito das mesmas mudanças.

3. ENQUADRAMENTO DOS ARQUIVOS NO PLANO INSTITUCIONAL

Apectos Preliminares

No anterior capítulo descrevemos as mudanças que caracterizaram os Ministérios da Agricultura e Desenvolvimento Rural e o do Mar, Águas Interiores e Pescas, enquanto alvos da nossa pesquisa. No presente capítulo descrevemos os arquivos dos ministérios objecto do nosso estudo, partindo das dimensões legal e física.

Na primeira dimensão faz-se o enquadramento institucional dos arquivos com base na legislação interna destes organismos, com vista a evidenciar o lugar dos arquivos na estrutura e funcionamento das instituições em alusão. Na dimensão física descrevemos os arquivos das instituições em causa, considerando as mudanças efectuadas nestes organismos. Ainda neste contexto, retomamos a dimensão legal na perspectiva de perceber as orientações técnico-legais empregues para direccionar os arquivos no âmbito destas mudanças.

3.1 Dimensão legal da institucionalização dos arquivos

Para identificar o enquadramento dos arquivos no plano institucional destes ministérios, recorreremos a diversa legislação institucional que caracterizou o processo de mudanças nos ministérios em alusão. No caso em apreço, o enquadramento das unidades institucionais é feito através dos estatutos orgânicos e dos respectivos regulamentos internos.

No MADER os arquivos são representados na Direcção Nacional de Informação e Comunicação Agraria (DICA), então Centro de Documentação e Informação (CDI). Considerando a representação do arquivo nesta unidade, abordamo-la, buscando contemplar o arquivo no plano institucional do ministério.

O CDI surge em 1997, através do Diploma Ministerial nº 3/97, de 8 de janeiro como uma instituição subordinada ao MAP em decorrência da reestruturação operada neste ministério. Nesta fase, esta unidade estava dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira. De acordo com o MADER “na fase inicial da sua implantação, o CDI estava exclusivamente centrado na gestão da documentação bibliográfica”. Segundo o mesmo, os arquivos começaram a merecer o chamado tratamento técnico a partir de 2004. Entretanto, esta unidade por sua vez, sofreu mudanças estruturais e funcionais durante os diferentes momentos de mudança ministerial.

Em 2006, à luz do Diploma Ministerial nº 91/2006, de 26 de abril este sector passou a se denominar Centro de Documentação e Informação Agrária (CDIA). Conforme o art.º 32, do Regulamento Interno, aprovado pelo diploma ministerial acima citado. Sobre a estrutura e função do CDIA, estabelece que:

Compete, em geral, ao Departamento de Desenvolvimento, coordenar as actividades do Sistema de Documentação e Informação do MINAG e instituições subordinadas e, em particular: a) através da Repartição de Coordenação, harmonizar as actividades das unidades orgânicas e instituições subordinadas do MINAG relativas a documentação e informação; b) através da Biblioteca, manter o fundo documental especializado do sector agrário e disponibiliza-lo ao publico.

Como se pode perceber, o arquivo é abordado numa perspectiva generalizada da documentação e informação, este não é projectado como um sector específico para o efeito. Este instrumento limita-se numa abordagem exclusivamente centrada à documentação bibliográfica.

Em 2016, por meio do regulamento aprovado pelo Diploma Ministerial nº 77/2016, de 4 de dezembro, esta unidade (re) configura-se na sua estrutura e função, passando a se designar Direcção de Documentação e Informação Agrária (DDIA), o que implicou a integração de novos sectores. O art.º 59 deste regulamento prevê como parte da estrutura do sector, “o departamento de documentação, que compreende a repartição de arquivos e biblioteca”. De acordo com artigo 62, deste regulamento, compete a este sector:

(...) a) Promover o arquivamento, conservação, preservação da documentação arquivística no Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar, de acordo com o Sistema Nacional de Arquivo de Estado; b) Assegurar a implementação e operacionalização do Sistema Nacional de Arquivos do Estado no Ministério em coordenação com a Comissão de Avaliação de Documentos; c) Coordenar a avaliação e organização do arquivo intermediário no Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar; (...)

Embora estar atrelado à biblioteca, pela primeira vez o arquivo é abordado enquanto uma função sectorial. Considerando a relevância deste aspecto, o mesmo é analisado no próximo capítulo.

Em 2020, esta unidade muda de denominação e estrutura. Através do Diploma Ministerial nº 46/2020, de 11 de setembro a mesma passou a se denominar Direcção de Informação Comunicação Agraria (DICA). O artigo 135, deste regulamento, prevê como uma das estruturas da unidade o departamento de documentação que, por sua vez, desdobra-se em repartição de acervos documentais, que curiosamente é a única sub-estrutura neste sector.

São funções desta repartição: “*a) promover* o arquivamento, conservação, preservação da documentação arquivística; *b) assegurar* a implementação e operacionalização do SNAE no MADER; *c) coordenar* a avaliação e organização do arquivo intermediário do ministério; *d) catalogar* toda documentação recebida de acordo com as normas do sistema de documentação e informação do sector agrário e inserir as respectivas referências bibliográficas (...)”.

Aqui percebe-se mais uma vez que o arquivo é projectado como uma mera função sectorial cuja execução se acresce a outras funções distintas, tais como a biblioteca, despertando assim o nosso interesse de análise.

Ao direcionarmos a mesma temática para o segundo organismo alvo do presente estudo (Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas-MIMAIP), percebemos que à semelhança do primeiro em que o arquivo é relegado a uma simples função sectorial, no caso em apreço, compulsados os diversos textos que regulamentam o funcionamento deste organismo, percebe-se que os mesmos abordam o arquivo a partir da sua própria acção.

No primeiro regulamento do então MIP, hoje MIMAIP, aprovado pelo Diploma Ministerial nº 75/2001, de 14 de maio, nada de realce pudemos identificar sobre o arquivo, se não, o art.º 23 que atribui à secretaria central a responsabilidade de “(...) organizar o registo, distribuição e arquivo de correspondência do Ministério (...)”. Tal como noutros casos, aqui o arquivo continua sendo projectado a partir da execução de algumas funções arquivísticas, o que nos desperta atenção se considerarmos a dimensão do papel destes sectores (arquivos) a nível institucional.

Em 2011 foi aprovado o novo regulamento (Diploma Ministerial 226/2011, de 14 de setembro). Sobre o arquivo, neste instrumento apenas identificamos a alínea *n)* do art.º 40 que atribui ao Departamento de Administração e Finanças a responsabilidade de “(...) *assegurar* a implementação do Sistema Nacional de Arquivos do Estado”. Curiosamente, o desdobramento deste sector por sua vez, não prevê nenhum sub-sector/e ou função arquivística.

Em 2015, através do Diploma Ministerial nº 98/2015, de 13 de novembro, foi aprovado um novo regulamento em que, tal como outros instrumentos antes abordados, o arquivo é excluído do plano institucional e sem perspectivas claras de sua execução a nível dos sectores em que tem sido relegado. Esta configuração prevalece até os dias atuais deste ministério.

Portanto, torna-se cada vez mais evidente que nas instituições em estudo não existem arquivos enquanto unidades legalmente definidas e contempláveis a nível da legislação institucional, na medida em que os mesmos textos legais se limitam a elencar um conjunto de acções arquivísticas e não assumem os arquivos como unidades contempláveis a nível das estruturas orgânicas das instituições.

A partir deste cenário, lançamos um olhar sobre os arquivos dos ministérios em estudo, com vista a descrevê-los, assim como perceber as modalidades empregues à luz da legislação institucional e/ou arquivística para a sua destinação no quadro das mudanças institucionais que caracterizaram estes ministérios.

3.2 Configuração dos arquivos no quadro das mudanças institucionais

Apos falarmos do enquadramento dos arquivos no plano institucional dos ministérios em causa, nos próximos parágrafos apresentamos os dados resultantes da descrição dos arquivos destes ministérios. Neste contexto, lançamos um olhar sobre a documentação arquivística produzida no âmbito das actividades-fim dos domínios da agricultura e pescas entre o período de 1990 a 2020, considerando as mudanças realizadas nestas instituições, conforme o mapeado no segundo capítulo desta pesquisa. Concretamente: *a)* identificamos o destino seguido pelos arquivos resultantes do funcionamento das funções/estruturas desintegradas; *b)* saber qual das instituições envolvidas no processo de mudança ficou com a custódia dos arquivos; *c)* quais foram as modalidades de partilha dos arquivos; e *d)* quais as condições de acesso a estes arquivos.

No âmbito dos aspectos acima colocados, visitamos o MADER onde fomos informados que em casos de mudanças institucionais, a trajetória dos arquivos segue a lógica da nova estrutura administrativa”, ou seja, os arquivos produzidos pelas unidades/funções extintas e ou transferidas segue o mesmo percurso que as respectivas estruturas tomam.

Portanto, em 2000, segundo o MADER, a quando da desintegração da competência das pescas do MAP, “toda documentação referente ao domínio das pescas, produzida pela então Direcção Nacional de Pescas foi transferida para o então recém-criado Ministério das Pescas (MIP)”. Ainda neste ano, o domínio da agricultura recebeu arquivos referentes ao desenvolvimento rural,

proveniente do então INDER. Segundo nosso interlocutor, a mesma lógica foi implementada em todas outras fases de mudança institucional que este ministério verificou.

De acordo com os mesmos interlocutores, estes arquivos nunca foram movimentados devido o posicionamento das suas unidades orgânicas pois, estas permaneceram nos mesmos edifícios onde funcionaram os anteriores organismos,” tal é o caso, dos arquivos da Secretaria de Estado das Pescas, herdados em 1994 pelo MAP que permaneceram no mesmo edifício, onde passou a funcionar a Direcção Nacional de Pescas - MAP. A mesma lógica foi implementada em 2000 para os arquivos do INDER que permaneceram no mesmo edifício onde veio a funcionar a Direcção Nacional de Desenvolvimento Rural do MADER - 2000. Com vista a encontrar respostas factuais, efectuamos pesquisas nos dois ministérios, no que institucionalmente nos foi indicado como arquivos intermediários.

Arquivo do MADER

No arquivo em alusão pudemos identificar documentos de diferentes sectores que, institucionalmente são denominados fundos arquivísticos. Do universo de quinze unidades orgânicas que compõem este ministério, apenas cinco sectores é que estão representados neste arquivo, nomeadamente: a direcção nacional de agricultura familiar; da direcção nacional de economia; da direcção nacional recursos humanos; direcção nacional de administração e finanças e da direcção nacional de cooperação internacional. Exceptuando a primeira, todas outras unidades e respectivos arquivos são referentes às actividades-meio. Os documentos são datados entre os anos 2000 a 2017. Os documentos anteriores a este período ainda não se encontravam no arquivo. Alega-se para este cenário o facto de o arquivo intermediário ainda estar em processo de implantação.

Não há informação clara sobre a localização destes arquivos, supõe-se que estejam nas respectivas unidades produtoras ou custodiados pelo Arquivo Histórico de Moçambique (AHM). Esta incerteza nos desperta atenção de análise se considerarmos o que se supõe ser o papel da DICA sobre os arquivos deste ministério.

Estas suposições implicaram o alargamento do nosso campo de pesquisa, tendo ainda no mesmo ministério visitado a direcção nacional de desenvolvimento da agricultura familiar; direcção nacional de desenvolvimento pecuário e a direcção nacional de desenvolvimento económico

local. Justificou a escolha destes sectores o facto de os mesmos superentenderem as actividades fim do ministério e por consequência serem unidades históricas deste sector, olhando para as mudanças ocorridas nesta instituição.

Nestas unidades pudemos identificar alguma documentação cujas datas limite compreendem o período de 2016 ate 2020. Ao questionarmos a localização da documentação produzida entre os anos 1990 a 2015, várias respostas vieram à tona. Sobre a questão fomos informados que quase toda documentação dos anos 1990 já não existia naqueles sectores. Segundo os nossos interlocutores, este cenário resultou de diversos factores, dos quais alguns nos despertaram atenção, conforme esclarecem:

“nos anos 1980 existia uma cave por debaixo do edifício onde todos sectores guardavam la a sua documentação. Não havia nenhum critério de guarda, cada sector guardava usando próprios critérios. Entretanto, devido ao lençol freático que se faz sentir nesta zona, todos documentos lá guardados ficaram deteriorados devido a humidade. Portanto, quase toda documentação dos anos 1980 a 1990 foi perdida nesta situação”.
(João Tsandsana)

Ainda no mesmo período:

“o ministério tinha um armazém no bairro da Coop onde era guardada alguma documentação e alguns equipamentos. Entretanto, tenho as minhas dúvidas da existência destes documentos pois, há alguns anos houve conflito entre os moradores e o ministério por causa deste armazém, os moradores alegavam que o armazém criava imundice no bairro, devido ao estado em que o mesmo se encontrava” (João Tsandsana)

Segundo o mesmo interlocutor, os únicos documentos deste período de que se tem conhecimento da sua existência estão no AHM e são referentes ao Projecto Monapo. Embora inacessíveis a consulta pública, pudemos confirmar esta informação junto do AHM, através do nosso interlocutor. Portanto, a documentação acumulada desde 1975 ate os anos 1990 maior parte é dada como perdida.

Em 2007, este ministério sofreu um incendio que afectou parcialmente o edifício. Como consequência o ministério teve que funcionar em edifícios dispersos. Entretanto, no processo das mudanças não houve critérios de recolha da documentação, “cada sector *empacotava* os documentos que os achava importantes nas caixas para o edifício onde passaria a funcionar”. Esta situação, segundo os interlocutores influenciou na perda de muita documentação do ministério. No mesmo âmbito ficamos a saber que alguns documentos referentes aos anos 2000 a 2015 estão no armazém do Instituto de Investigação Agrária de Moçambique (IIAM) e que a

mesma ainda não está tratada. Estes aspectos despertam-nos atenção se considerarmos o facto de existir um sector onde supõe-se estar representado o arquivo.

Arquivo do MIMAIP

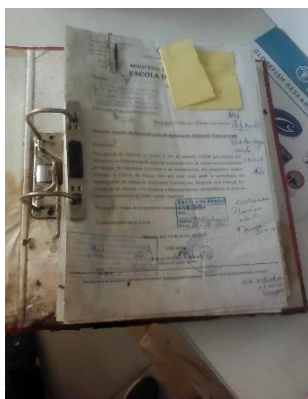
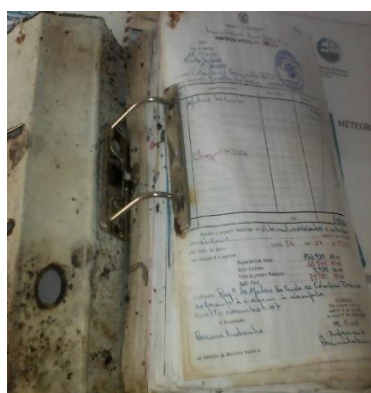
Neste âmbito, procuramos identificar os arquivos recebidos pelo mesmo organismo após a desintegração da competência das pescas do MAP, assim como o destino dado aos arquivos produzidos pela SEP.

Aqui, pudemos identificar massas documentais acumuladas provenientes de diferentes unidades orgânicas. Existem quatro sectores representados, nomeadamente: Gabinete do Ministro; Departamento de Cooperação Internacional; Departamento de Aquisições e da Secretaria Geral. Maior parte dos arquivos existentes nestes sectores não está tratada. A mesma é datada dos anos 2000 à 2015. Os únicos documentos que demonstravam estar em processo de tratamento são referentes aos fundos do Gabinete do Ministro. É no mesmo arquivo onde foi integrada a escassa documentação (5 caixas) da Secretaria de Estado das Pescas existente neste ministério. Do conjunto destes documentos constam alguns projectos da então Empresa Moçambicana de Pesca (EMOPESCA), datados dos anos 1978 a 1989. Tal como o MADER, aqui quase todos documentos são referentes às actividades-meio.

Embora o MADER nos tenha informado ter transferido todos arquivos referentes ao sector das pescas para este ministério, nenhum arquivo produzido neste âmbito (MAP) existe nesta instituição. Conforme a nossa interlocutora “no acto da desintegração do domínio das pescas do então MAP em 2000, todos documentos do sector ficaram com o MADER”. Ao confrontarmos com a informação colhida no MADER, a nossa interlocutora demonstrou certa surpresa com relação ao facto, o que nos desperta atenção de análise.

Face a esta contradição informacional, nos foi sugerida a possibilidade desta documentação estar noutros organismos subordinados ao ministério, dentre as quais, a Escola de Pesca como instituição que alberga grande parte dos arquivos do sector, o Instituto de Investigação Pesqueira (IIP) e a Administração Nacional de Pescas (ADNAP). Ainda neste âmbito nos foi indicado o Arquivo Histórico de Moçambique (AHM) como instituição custodiadora de alguma documentação histórica do sector das pescas.

Na Escola de Pescas fomos inicialmente direcionados a biblioteca, sector que não representava as nossas aspirações de pesquisa. Entretanto, na interação com o nosso interlocutor, alguns aspectos iam despertando a nossa curiosidade, o que nos motivou a iniciar a pesquisa a partir deste sector. Nesta unidade pudemos identificar alguns documentos, ainda que de forma isolada, sem nenhum tratamento técnico e em avançado estado de degradação. Os documentos em causa estão guardados em caixas e pastas degradadas, alguns misturados com revistas. Alias, chama atenção o facto de documentos arquivísticos estarem numa biblioteca.



Fonte: Imagens captadas pelo autor (2022).

Os documentos em causa são provenientes de diferentes instituições, dentre elas a então Secretaria de Estado das Pescas (SEP), através do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca de Pequena Escala (IDPPE) hoje Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura (IDEPA); do Ministério da Agricultura e Pescas e do Ministério das Pescas.

Constam destas pastas alguns memorandos celebrados entre a SEP e a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) em 1990; alguns projectos do sector sob a autoria da SEP em 1994, assim como MIP; estatísticas realizadas em 2006; despacho conjunto entre os ministérios da Agricultura e Pescas e o do Plano e Finanças em 1999.

Após insistências em aceder os arquivos sob custódia desta instituição, curiosamente fomos direcionados ao sector do património, sector a que foi atribuída responsabilidade pela guarda dos documentos. No que pudemos notar, este sector tem sob sua guarda elevadas quantidades documentais. São aproximadamente 6 estantes com aproximadamente 15 metros de

comprimento cheias de documentos. Algumas pastas e caixas estão sobrepostas às outras, assim como pudemos ver pastas guardadas no chão. Do conjunto destes documentos notamos arquivos maioritariamente do então IDPPE hoje IDEPA, ADNAP e alguns do IIP. Maior parte da documentação compreende o período de 1990 a 2005, outra referente ao período de 2005 a 2010.

Sob o ponto de vista do tratamento, apenas identificamos uma estante com documentos tratados. Maior parte dos documentos não está devidamente tratada. Aliás fomos antes advertidos que não era possível aceder aos documentos pois, estes ainda não haviam passado pelo processo de tratamento. Não pudemos identificar critério algum de guarda destes documentos. Numa estante foi possível encontrar caixas e pastas com documentos de assuntos, períodos e proveniências diferentes.



Fonte: imagens captadas pelo autor (2022).

Segundo o nosso interlocutor neste sector, “significativa parte desta documentação é proveniente do IDEPA”. As instituições produtoras desta documentação tem ido buscar alguns documentos do seu interesse.

Sobre os arquivos da SEP e da Direcção Nacional de Pescas do então MAP fomos remetidos ao AHM como instituição a que foi responsabilizada a custódia destes documentos. A transferência desta documentação surge no contexto de um financiamento do Fundo de Fomento Pesqueiro para o tratamento dos documentos do sector das pescas.

Tal como na Escola de Pescas, no Instituto de Investigação Pesqueira também fomos inicialmente direcionados à biblioteca desta instituição, sector que não responderia as nossas questões de pesquisa. Procuramos junto do nosso interlocutor nesta instituição questionar a existência de um arquivo e/ou arquivos históricos do sector das pescas, concretamente da SEP, pelo que nos foi informado que “existe uma documentação antiga que por falta de espaço teve de ser transferida para o telhado do edifício da biblioteca”, considerando que a SEP funcionou neste edifício presume-se que boa parte destes arquivos sejam desta instituição.

Na tentativa de aceder a estes documentos, deparamo-nos com um cenário desolador, o acesso ao espaço está condicionado a uma escada, no teto não existem as mínimas condições para circulação devido a falta de espaço, não existe iluminação assim como ventiladores para permitir o arejamento. Ainda assim, nas paredes e no teto se pode notar alguns focos de humidade no edifício.

Para dar seguimento a nossa pesquisa, visitamos o AHM com objectivo de identificar a documentação da SEP assim como do então MAP através da Direcção Nacional de Pescas, conforme fomos antes sugeridos. Embora não podermos precisar as quantidades e períodos dos arquivos em questão, aqui pudemos saber que existem grandes quantidades de documentos do sector de pescas, os mesmos ainda estão em processo de tratamento técnico. De acordo o nosso interlocutor, “quase metade de um dos armazéns desta instituição está preenchido por documentos do sector das pescas e agricultura”. Não nos foi permitido o acesso a estes documentos alegadamente pelo facto dos mesmos não estarem disponíveis para consulta pública.

Dimensão técnico-legal dos arquivos

Após a descrição dos arquivos destas instituições, procuramos saber junto dos ministérios os mecanismos técnico-legais adoptados para a gestão e transmissão inter-institucional dos arquivos no âmbito das mudanças verificadas. Relativamente a questão, os dois ministérios afirmaram não ter havido formalidade alguma além das directivas legais previstas na legislação que consolidou a sua reestruturação, neste caso, decretos presidenciais.

Conforme o MADER “na altura não houve formalidade para transferência destes arquivos, diferentemente do pessoal administrativo que faz a entrega formal do património, infelizmente nós (sector dos arquivos) ainda não temos esse cuidado”. Na legislação em alusão, nada referente

aos arquivos é abordado, esta limita-se na definição de objectivos e funções das instituições, assim como indica o percurso a dar aos recursos financeiros, patrimoniais e humanos.

A título de exemplo, o Decreto Presidencial nº 2/94, de 21 de dezembro, que criou o MAP, indica no seu Art.º 4 que *“as competências, funções, meios humanos, materiais e financeiros dos ministérios extintos transitam para os novos ministérios criados (...)”*. Esta orientação é replicada em todos outros decretos presidenciais que legitimaram as mudanças ministeriais nestas instituições. Tal é o caso do Decreto Presidencial nº 1/2000, no seu Art.º 5, assim como o Decreto Presidencial nº 1/2015, de 16 de janeiro, no seu Art.º 4.1. Conforme se pode deprender, nenhuma orientação aduzida nesta legislação nos remete a gestão dos arquivos no âmbito destas mudanças.

Do conjunto de legislação arquivística em uso na administração pública moçambicana identificamos no âmbito desta pesquisa o plano de classificação de documentos das actividades meio. Este instrumento prevê no seu nº 1 do art.º 29 que *“na extinção de qualquer instituição pública o seu acervo documental deve ser avaliado e recolhido para a instituição que assumir as funções da anterior”*. O nº 2 do mesmo art.º Indica que os documentos de arquivo de uma instituição pública objecto de extinção são recolhidos para os arquivos de fase permanente, conforme sua localização” (Decreto 84/2018, de 26 de dezembro).

Após a descrição do nosso objecto de estudo, no próximo capítulo lançamos um olhar sobre os dados colhidos no campo, fazendo a análise e discussão dos mesmos a partir do nosso referencial teórico.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS

O presente capítulo analisa e discute os resultados da pesquisa, considerando os objectivos traçados para o nosso estudo, concretamente: a configuração dos arquivos no âmbito das mudanças institucionais; a dimensão técnico-arquivística da legislação institucional que consolidou as mudanças; os arquivos institucionais envolvidos no processo de mudanças e o enquadramento institucional dos mesmos.

4.1 Configuração dos arquivos no âmbito das mudanças institucionais

Ao olharmos as instituições em estudo no contexto das mudanças e tendo em conta o postulado por Duchein (1992) identificamos, neste âmbito, os casos de transferência de competências (misto) e de mudança de nome.

Considerando as informações dos nossos interlocutores que nos indicam que durante o processo de mudanças institucionais todos os arquivos seguiram o percurso das respectivas competências, inferimos que em 1994, com extinção da SEP e conseqüente transferência das competências para o MAP, em princípio, os arquivos do primeiro organismo passaram para a tutela do segundo, conforme recomenda Duchein (1992). Curiosamente, percebemos que nenhuma das instituições em estudo tem conhecimento da localização destes arquivos, o que nos desperta certa dúvida relativamente ao destino seguido pelos documentos pois, se fosse o caso da efetivação do processo acima indicado, estas instituições teriam informações claras sobre a localização dos mesmos arquivos.

Tomando em conta as recomendações da DGARQ (2012) e considerando o valor informacional destes arquivos, em que alguns datam dos anos 1975, entendemos que transitariam para o MAP apenas os documentos de valor primário (correntes e parte dos intermediários), uteis ao início das funções do mesmo organismo.

Os documentos de valor secundário (permanentes e parte dos intermediários), cuja pertinência informacional não mais justifica a sua permanência no organismo produtor seriam recolhidos para uma instituição arquivística e constituiriam um fundo arquivístico fechado, por forma a permitir o uso social e científico destes arquivos.

Conforme a tabela 2 do II capítulo, no ano 2000 a competência das pescas desintegra-se do MAP para o MIP, um caso de transferência de competências entre dois organismos vivos. A princípio,

segundo a literatura, os arquivos desta competência (pescas) ficariam com o MIP. Entretanto, em nenhum destes ministérios foi possível identificar estes arquivos, constatando-se uma contradição informacional entre as duas instituições sobre a localização dos mesmos. Se por um lado o MADER alega ter transferido todos arquivos para o MIP, por outro, o MIMAIP alega não ter os recebido. Este cenário evidencia que não houve um processo oficial de transmissão dos arquivos entre estes ministérios pois, nenhum destes pôde provar esta informação/acção documentalmente.

Ademais, o facto de “quase todos arquivos produzidos entre as décadas de 1980 a 1990 já não existirem devido a deterioração,” sugere-nos a percepção de que teria sido no mesmo contexto em que os arquivos referentes ao domínio das pescas ficaram perdidos.

Entretanto, partindo do postulado pela DGARQ, que sugere a partilha dos arquivos em função do seu valor informacional, entendemos que transitaria para o MIP apenas documentos de valor primário, úteis ao funcionamento deste ministério. Os arquivos intermediários e permanentes prescindíveis ao funcionamento do mesmo constituiriam um arquivo destinto que no nosso entender seriam custodiados por uma instituição arquivística.

Em 2015, com a transferência da competência da terra do MINAG para o MITADER, conforme Duchon (1992) os arquivos passariam para o segundo organismo. Curiosamente, em todos os casos acima apresentados não pudemos identificar nenhuns arquivos nas instituições a que se alegam ter sido direccionados, agravando-se pelo facto destas instituições não conhecerem a localização dos mesmos.

No ano 2020, em um processo de transferência de competências entre dois organismos (MITADER para MADER), a competência de desenvolvimento rural volta a ser reintegrada ao domínio da agricultura. Portanto, quinze anos depois da mesma ter sido desintegrada. Aqui vale retomar o pensamento de que temos vindo a anunciar sobre o encaminhamento dos documentos segundo o seu valor informacional pois, considerando o historial desta competência no âmbito das mudanças institucionais, a princípio identificamos cinco instituições onde a mesma funcionou. Ainda neste âmbito analisamos o processo de partilha dos arquivos, considerando as formalidades, o tratamento, a guarda e a conservação dos mesmos.

MADER

Olhando para as mudanças efectuadas neste ministério e tomando em conta os dados colhidos no terreno, depreendemos que o facto dos arquivos produzidos entre as décadas 1975 a 1990 terem sido guardados na cave do edifício, conforme o descrito no capítulo anterior e reconhecendo o ambiente que caracteriza estes espaços, a destacar os níveis de humidade relativa, a falta de luz e arejamento, percebe-se que esta documentação se deteriorou devido a falta de condições de preservação e conservação a que estavam expostos. O mesmo cenário supõe-se ter acontecido no armazém onde o ministério guardava documentos no bairro da Coop pois, o facto de este ter sido contestado pelos moradores alegando provocar imundice, tudo indica que a perda destes arquivos também resultou das más condições de conservação.

Este ministério volta a perder parte da sua documentação em 2007, resultante da movimentação dos arquivos em decorrência do incêndio ocorrido nesta instituição. Aqui percebe-se que a perda destes arquivos resultou da falta de definição de critérios técnicos para a movimentação destes arquivos, os documentos foram movimentados a nível das respectivas unidades orgânicas sem uma orientação clara que indique as modalidades de (re) organização, transporte e guarda dos documentos, o que consubstanciou a perda de alguns arquivos.

Desperta-nos curiosidade quando este cenário acontece perante um sector ao qual se alega estar representado o arquivo (DICA) pois, era suposto ser este a orientar o processo de movimentação destes arquivos. Esta situação sugere-nos a percepção de que o arquivo não está tecnicamente representado na DICA. Há uma contradição clara entre o que se alega ser este sector e o estado que caracteriza os arquivos deste ministério pois, nenhuma acção neste âmbito podemos vislumbrar. Portanto, se por um lado este cenário revela a insensibilidade institucional com relação aos seus arquivos, por outro ilustra a pertinência de institucionalizar unidades arquivísticas a nível das instituições públicas.

Ainda no mesmo âmbito, o facto de o chamado arquivo intermediário apenas estar constituído por documentos de cinco sectores cuja maioria refere às actividades-meio, datados entre 2000 a 2017, revela falta de um ideal arquivístico que prevê a avaliação dos documentos com vista a salvaguarda dos prazos de guarda pois, do observado no terreno, significativa parte dos documentos em falta no conceituado arquivo intermediário se encontra nas unidades produtoras.

Conforme se pode depreender, as datas limite ilustram um ministério cuja história naufragou com a grande parte dos arquivos degradados.

Se por um lado o ministério perdeu muita documentação devido a sua má conservação e preservação, o mesmo continua sem acções concretas para evitar este cenário pois, ao relegar os arquivos resultantes das actividades fim a uma gestão subjectiva das unidades produtoras, desalinhada de um ideal arquivístico a nível da instituição, o ministério continua sujeito a perder arquivos cujo valor informacional justifica as funções e actividades enquanto MADER.

A falta deste ideal institucional sobre os arquivos consubstancia no desalinhamento de objectivos e acções arquivísticas entre os sectores produtores de documentos e a DICA enquanto sector onde se alega estar representado o arquivo.

O facto dos únicos arquivos existentes neste ministério, referentes ao projecto Monapo, estarem custodiados pelo AHM, vislumbra a percepção de que a mesma tenha merecido tratamento por influência da instituição financiadora do projecto e não necessariamente pela iniciativa do ministério, se não, tantos outros arquivos produzidos neste período ou antes teriam merecido o mesmo tratamento.

MIMAIP

Conforme os dados apresentados no capítulo anterior, neste ministério, nenhuns arquivos referentes às competências reestruturadas foram identificados. Maior parte dos documentos desta instituição se encontra nas instituições subordinadas ao ministério, dentre elas a Escola de Pescas. Curiosamente, o ministério não conhece a localização destes arquivos pois, questionado, o mesmo se limitou a sugerir-nos um conjunto de instituições sem, no entanto, demonstrar certeza sobre o assunto. Estes factos revelam que os processos de mudança não foram acompanhados por planos claros de orientação dos arquivos.

Embora a Escola de Pescas seja considerada adequada para a guarda de documentos, a realidade ilustra o contrário. Destaca-se neste âmbito o facto de esta instituição estar a escassos metros de um rio, a falta de condições infraestruturais para a guarda de arquivos, bem como a falta de recursos humanos qualificados. A localização desta instituição faz dela pouco recomendável para a guarda de elevadas quantidades documentais devido aos níveis de humidade relativa que caracterizam os edifícios da escola, o que acelera a deterioração dos documentos, aliás, conforme

notamos, alguns dos arquivos encontrados na biblioteca desta instituição, quase todos estão deteriorados, conforme ilustram as imagens no capítulo anterior.

Ainda que não fosse pelos motivos acima aduzidos, é curioso que documentos arquivísticos estejam guardados na biblioteca. Este cenário sustenta o entendimento de que os arquivos são confundidos com bibliotecas, conseqüentemente, estes acabam sendo relegados a uma gestão arbitrária e desprovida de preceitos arquivísticos, o que consubstancia a má conservação e preservação dos mesmos. O facto de algumas caixas/pastas apresentarem uma miscelânea de documentos com datas, assuntos e instituições diferentes e guardadas no chão revela a falta de um critério de guarda dos arquivos, assim como evidencia mais uma vez a falta de conhecimentos arquivísticos pois, considerando o nível de humidade que caracteriza o edifício, os documentos expõem-se ao risco de deterioração.

Tomando em conta que estes arquivos estão relegados à responsabilidade do sector do património da escola, reforça a ideia de que o arquivo tem sido confundido com outras categorias institucionais de tal forma que no acto da mudança de competências estes são entendidos como um património material e não informacional.

4.2 Dimensão técnico-arquivística da legislação

Ao analisarmos esta dimensão, partimos do pensamento de que a mesma seja o pressuposto a partir do qual toda acção institucional no âmbito dos arquivos poderá ter o enquadramento necessário. No caso em apreço, analisamos o entendimento legal sobre a gestão dos arquivos no contexto das mudanças institucionais sob a perspectiva da legislação institucional e arquivística.

4.2.1 Legislação institucional

Conforme pudemos evidenciar no capítulo anterior, a legislação a que fomos remetidos pelas instituições em estudo para compreender a gestão dos arquivos no âmbito das mudanças são decretos presidenciais que legitimaram a reestruturação institucional. Entretanto, nada referente aos arquivos pudemos identificar nestes instrumentos. Estes limitam-se a orientar sobre a gestão dos recursos financeiros, matérias e humanos. A falta desta orientação legal sobre os arquivos consubstancia o entendimento institucional de que os mesmos estejam representados nestas categorias institucionais.

Portanto, tal como são definidas as orientações para os recursos financeiros, humanos e matérias, era suposto que a legislação *a priori* anunciasse as modalidades de custódia e/ou partilha dos arquivos entre as instituições envolvidas no processo pois, permitiria que estas abordassem os arquivos como um património informacional do Estado a merecer a devida atenção e responsabilidade, tal como outras categorias patrimoniais. Ainda assim, entendemos que as diretivas legais anunciadas a nível desta legislação deverão fundamentar-se numa orientação estabelecida a nível da legislação arquivística, a partir da qual as instituições iriam se inspirar para o efeito.

4.2.2 Legislação arquivística

Neste ponto analisamos os instrumentos legais da área dos arquivos, com vista a perceber até que ponto esta legislação orienta a gestão dos arquivos no contexto das mudanças em alusão.

Conforme apresentamos no capítulo anterior, do conjunto da legislação arquivística nacional identificamos no âmbito da presente pesquisa o plano de classificação de documentos das actividades meio (Decreto 84/2018, de 26 de dezembro). Este instrumento prevê no seu nº 1 do art.º 29 que “na extinção de qualquer instituição pública o seu *acervo documental* deve ser avaliado e *recolhido* para a instituição que assumir as funções da anterior”.

Embora haja tentativa de abordar o assunto, é notável a falta de clareza e uma limitação técnica que se manifesta numa linguagem ambígua e desajustada ao conhecimento arquivístico pois, ao orientar a recolha do “*acervo documental*” para instituições não arquivísticas, há que questionar o alcance destes termos no contexto de um plano de classificação de documentos arquivísticos, tendo em conta que o recolhimento é uma actividade desenvolvida no âmbito das atribuições de uma instituição arquivística, segundo os preceitos arquivísticos. Entretanto, deduzimos que, o chamado *acervo documental*, a princípio se pretenda referir ao arquivo corrente.

Olhando para as recomendações de Duchein (1992) e as da DGARQ (2012), nota-se que este instrumento não aborda a gestão dos arquivos considerando as especificidades que as mudanças institucionais podem configurar, conforme o mapeamento feito nas instituições em estudo. Este instrumento aborda a temática limitando-se na mudança de competências sob a perspectiva da extinção das instituições sem, no entanto, explorar as nuances que podem advir deste processo no âmbito da gestão dos arquivos.

4.3 Enquadramento institucional dos arquivos dos ministérios em estudo

Analisando os ministérios em estudo, percebemos que a institucionalização das unidades arquivísticas ainda é um desafio por alcançar pois, nos diversos textos legais que regulamentam a estrutura e funcionamento destes ministérios nenhuma iniciativa pretenciosa para o efeito é contemplável. Curiosamente, em meio a este cenário, a mesma legislação institucionaliza outras unidades informacionais, tais como bibliotecas e centros de documentação que, em alguns casos alega-se representarem o arquivo.

Embora o MADER tenha nos informados que o tratamento dos arquivos tenha iniciado em 2004, o Diploma Ministerial nº 91/2006, de 26 de abril, que regula o funcionamento ministerial não faz nenhum enquadramento desta acção a nível do mesmo, o que demonstra que tal tratamento não se fundamentou num ideal institucionalmente definido através da legislação. Alias, há que questionar as modalidades de tratamento dos arquivos sem a existência de uma unidade especializada para o efeito.

A legislação aborda os arquivos numa perspectiva genérica da documentação, de tal forma que o arquivo deste ministério se alega estar representado na DICA, no entanto, o desdobramento estrutural desta unidade não prevê nenhum sector legalmente denominado como arquivo. É neste contexto em que o arquivo passa a ser entendido a partir de uma abordagem institucionalmente convencionada como documentação e informação agraria, ficando assim o arquivo afogado nesta linguagem.

Entretanto, pela natureza da produção dos arquivos que está intrinsecamente ligada ao funcionamento da instituição, há que perceber que a documentação e informação agraria a que a legislação tem recorrentemente indicado, parte dela é arquivística pois, analisando as linguagens que norteiam os desdobramentos funcionais (competências) da DICA, percebemos que o arquivo faz-se representar pelas acções de arquivar, promover e assegurar a implementação do que se convencionou como SNAE.

Nas poucas iniciativas tendentes a institucionalizar o arquivo este é atrelado à biblioteca, conforme o art.º 59 do Diploma Ministerial nº 77/2016, de 4 de dezembro que prevê a repartição de arquivo e biblioteca. O facto de o arquivo estar atrelado à biblioteca revela certo desconhecimento institucional sobre a dimensão informacional dos arquivos pois, analisando os

objectivos e a natureza entre as duas categorias informacionais, entendemos que as mesmas não se podem acoplar numa única unidade, devendo o arquivo ser uma unidade destinta de outras unidades informacionais.

No caso do MIMAIP os arquivos são abordados numa perspectiva em que as suas funções são atribuídas a sectores administrativos. Tal como na anterior instituição, aqui o arquivo é compreendido a partir das acções de registrar, distribuir, arquivar correspondências e implementar o denominado SNAE. Estas funções são atribuídas a secretaria central do ministério, conforme prevê o Diploma Ministerial nº 75/2001, de 14 de maio. Em 2015, as mesmas funções foram atribuídas ao departamento de administração e finanças. Entretanto, as estruturas funcionais destes sectores não vinculam nenhuma unidade arquivística, ou seja, em nenhum dos seus sub-sectores pode-se contemplar o arquivo, tanto enquanto unidade assim como serviço. Mais que relegar as funções do arquivo a diferentes sectores, este cenário revela falta de perspectivas claras sobre a execução das mesmas funções nos sectores a que tem sido relegada.

Embora a Estratégia de Gestão de Documentos e Arquivos do Estado, aprovada pela Resolução nº 46/2006, de 26 de dezembro, reconheça a necessidade da institucionalização dos arquivos a nível dos órgãos da administração pública em Moçambique, nenhuma iniciativa para o efeito é notável na legislação que define a estrutura e funcionamento das instituições em estudo. Portanto, a legislação institucional não prevê a institucionalização dos arquivos enquanto unidades orgânicas doptadas de competência sobre a gestão de documentos e arquivos.

Entretanto, na mesma legislação vislumbramos um conjunto de acções arquivísticas que nos sugerem a existência de arquivos enquanto conjuntos documentais acumulados no decurso das actividades institucionais.

Portanto, é possível depreender que os arquivos são abordados numa perspectiva avulsa e relegados a sectores/espacos diferentes de arquivo, tais como centros de documentação, bibliotecas e sector do património. Em parte, este cenário resulta do entendimento institucional de que os arquivos estejam representados em outras categorias institucionais. É neste contexto em que no acto das mudanças os arquivos acabam sendo enquadrados como parte dos recursos materiais (viaturas, mobiliário, entre outros) das instituições.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento desta pesquisa teve como interesse estudar a variação de competências entre os organismos produtores de arquivos, visando compreender as modalidades de gestão dos arquivos no âmbito das mesmas mudanças. Assim, chegado ao término da mesma, cabe-nos nesta fase emitir algumas reflexões conclusivas, considerando os objectivos alcançados.

Em relação aos processos e momentos que consubstanciaram as mudanças destas instituições entendemos que para além das macro-iniciativas de reforma do Estado moçambicano, significativa parte das dinâmicas institucionais ocorre no âmbito das mudanças governamentais, por meio da institucionalização de ideais político-partidários. Relativamente a legislação institucional que orienta as mudanças, vislumbramos que esta não contempla as modalidades de gestão dos arquivos enquanto dimensão informacional do próprio Estado, limitando-se a orientar a gestão dos recursos materiais, financeiros e humanos, o que leva ao entendimento institucional de que os arquivos estejam representados nestas categorias institucionais.

No mesmo âmbito percebemos que a institucionalização dos arquivos continua um desafio pois, dos diversos textos legais que definem a estrutura e funcionamento destas instituições, em nenhum instrumento legal está previsto o enquadramento do arquivo como unidade orgânica doptada de competência e poder sobre a gestão de documentos e arquivos. Os arquivos são institucionalmente compreendidos pelas acções de classificar e arquivar. Quanto as modalidades de gestão dos arquivos no âmbito das mudanças, conclui-se que as instituições estudadas não obedeceram a nenhuns critérios técnico-arquivístico recomendáveis para o efeito.

Foi possível entender durante a pesquisa que a movimentação dos arquivos não se fundamentou nos preceitos arquivísticos recomendáveis para o efeito, mas sim, em entendimentos subjectivos às lideranças bem como aos funcionários com poder de decisão sobre os arquivos institucionais.

Parte dos arquivos referentes aos domínios institucionais estudados nesta pesquisa estão custodiados pelo AHM. Contudo, conforme a nossa análise, vale considerar que, significativa parte dos arquivos destas instituições ficou perdida devido a deterioração dos mesmos no MADER, conforme o descrito.

Os resultados obtidos reforçam a necessidade de institucionalizar os arquivos a nível das instituições públicas, assim como elaboração de um instrumento técnico-arquivístico que oriente

a gestão dos arquivos em momentos de mudanças institucionais, contemplando todas as dimensões que caracterizam esses processos a nível da administração pública moçambicana, assim como orientar respectiva e detalhadamente as modalidades de gestão dos arquivos, considerando o contexto das mudanças efectuadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACTIS, Yuri. Teoria Geral do Estado: Formas de Estado. 2020.
- BRASIL, Dicionário de terminologia arquivística. 1996.
- BRASIL, Dicionário de terminologia arquivística. 2005.
- BRESSER-PEREIRA, Luís Carlos. Estado, estado-nação e formas de intermediação política. 2015.
- BRESSER-PERREIRA, Luís Carlos. Estado, Estado-Nação e Formas de Intermediação Política, São Paulo, 2017.
- DIRECÇÃO-GERAL DE ARQUIVOS DE PORTUGAL. Orientações para Gestão de Documentos de Arquivo no Contexto de uma Reestruturação da Administração Central de Estado. Lisboa, 2012.
- DUCHEIN, Michel. O Respeito de Fundos em Arquivo: princípios teóricos e problemas práticos, 1992.
- FADUL, E.; SOUSA, A. Políticas de Reformas da Administração Pública Brasileira: Uma Compreensão a partir de seus Mapas Conceituais. 2005. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/down_zips/9/enanpad2005-apsb-1721.pdf>
- FERNANDES, António José da Silva. Introdução a Ciência Política. Lisboa, 2014.
- GOVERNMENT OF SOUTH AUSTRÁLIA. Managing Records During Administrative Change, 2010.
- JARDIM, José Maria. Políticas públicas arquivísticas: princípio, actores e processos, 2013.
- KRITSCH, Raquel. Rumo ao Estado moderno: as raízes medievais de alguns dos seus elementos formadores. 2003.
- LOPES, André Luís. Noções de Teoria Geral do Estado, Belo Horizonte, 2010.
- MARIZ, Anna Carla Almeida. Internet e arquivologia, instituições arquivísticas, usuários e lei de acesso à informação. 2012.
- MENDES, Wolfran Cequeira. A formação do Estado moderno, 2007. Disponível em: <https://www.academia.edu/es/32384644/A_FORMA%C3%87%C3%83O_DO_ESTADO_MODERNO>.
- MINAYO, M.C. S. et al. Teoria, Método e Criatividade, São Paulo, 2002.
- MORAES, Ricardo Quartim. A evolução histórica do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito e sua relação com o constitucionalismo dirigente. 2014.
- NHARRELUGA, R. S et al. Evolução das instituições públicas em Moçambique após a Independência: um enfoque arquivístico, 2007.

NHARRELUGA, R.; JARDIM, J.; SILVA, S. Análise de políticas públicas: uma abordagem em direção à políticas públicas de informação, 2009.

NYACADA, Vasco Pedro. Lógica administrativa do Estado Moçambicano (1975-2006). Brasília. 2008

OLIVEIRA, Rúbia Nazari. Do Estado moderno ao Estado constitucional- algumas considerações, 2006. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Artigo%20Rubia%20Nazari%20Oliveira.pdf>>.

PAES, Marilena Leite, Arquivo teoria e prática. 1997.

PALASSI, Marcia Prezotti. O que é reforma administrativa? 2008.

RODRIGUES, Ana Márcia Lutterbach. A teoria dos arquivos e a gestão de documentos. 2006.

SIMONE, Alves Albino. A modernização da gestão e a governação no sector público em Moçambique. 2014.

Legislação

MOÇAMBIQUE. Decreto nº 1/75, de 27 de julho de 1975. Cria e define as tarefas e funções que cabem a cada ministério. *Boletim da República Popular de Moçambique* Lourenço Marques, nº 1, 27 de jul. 1975. Serie I

_____. Lei nº 5/1978 de 22 de abril. Regulamenta as funções, tarefas, composição e funcionamento dos Governos Províncias. *Boletim da República Popular de Moçambique*, nº 48, 22 de abr. 1978. Serie I

_____. Lei nº 6/1978 de 22 de abril. Extingue todos corpos administrativos coloniais: Camaras Municipais e Juntas Locais, e os Serviços de Administração Civil. *Boletim da República Popular de Moçambique*, nº 48, 22 de abr. 1978. Serie I

_____. Lei nº 7/1978, de 22 de abril. Cria os Conselhos Executivos das Assembleias Distritais e Conselho Executivos das Assembleias de Cidade. *Boletim da República Popular de Moçambique*, nº 48, 22 de abr. 1978. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 44/78, de 9 de dezembro. Cria a Secretaria de Estado das Pescas. *Boletim da República Popular de Moçambique*, nº 147, 9 de dez. 1978. Serie I

_____. Decreto Presidencial 83/83, de 29 de dezembro. Define as competências da Secretária de Estado das Pescas. *Boletim da República Popular de Moçambique*, nº 52, 29 de dez. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 34/86, de 24 de abril. Extingue e cria novos ministérios. *Boletim da República Popular de Moçambique*, nº 17, 24 de abr. 1986, Serie I

_____. Decreto 36/89, de 27 de novembro. Aprova as normas de funcionamento dos serviços do Estado. *Boletim da República Popular de Moçambique*, nº 47, 27 de nov. 1989. Serie I

_____. Decreto nº 33/92, de 26 de outubro. Institui o Sistema Nacional de Arquivos. Boletim da República de Moçambique, nº 43, 26 de out. 1992. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 2/94, de 21 de dezembro. Extingue e cria novos ministérios. Boletim da República de Moçambique, nº 51, 21 de dez. 1994. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 7/95, de 26 de dezembro. Define os objectivos, atribuições e competências do Ministério da Agricultura e Pescas. Boletim da República de Moçambique, nº 51, de 26 de dez. 1995. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 13/2005, de 4 de fevereiro. Extingue e cria novos ministérios. Boletim da República de Moçambique, nº 5, de 4 de fev. 2005. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 1/2000, de 17 de janeiro. Extingue e cria novas instituições. Boletim da República de Moçambique, nº 2, de 17 de jan. 2000. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 10/2000, de 23 de maio. Define as atribuições e competências do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural. Boletim da República de Moçambique, nº 20, de 23 de mai. 2000. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 24/2005, de 27 de abril. Define as atribuições e competências do Ministério da Agricultura. Boletim da República de Moçambique, nº 17, de 27 de abr. 2005. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 13/2005, de 4 de fevereiro. Extingue e cria novos ministérios. Boletim da República de Moçambique, nº 5, de 4 de fev. 2005. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 1/2015, de 16 de janeiro. Extingue e cria novos ministérios. Boletim da República de Moçambique, nº 5, de 16 de jan. 2015. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 15/2015, de 25 de março. Define as atribuições e competências do Ministério da agricultura e Segurança Alimentar. Boletim da República de Moçambique, nº 24, de 25 de mar. 2015. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 1/2020, de 17 de janeiro. Extingue e cria ministérios. Boletim da República de Moçambique, nº 11, de 17 de jan. 2020. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 6/2000, de 4 de abril. Define os objectivos, atribuições e competências do Ministério das Pescas. Boletim da República de Moçambique, nº 15, de 4 de abr. 2000. Serie I

_____. Decreto Presidencial nº 17/2015 de 25 de março. Define os objectivos, as atribuições e competências do Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas. Boletim da República de Moçambique, nº 24, de 25 de mar. 2015. Serie I

_____. Decreto 30/2001, de 15 de outubro. Aprova as normas de funcionamento dos serviços da Administração Pública. Boletim da República de Moçambique, nº 41, de 15 de out. 2001. Serie I

_____. Resolução nº 4/2015, de 26 de junho. Define a estrutura do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar. Boletim da República de Moçambique, nº 51, de 26 de jun. 2015. Serie I

_____. Resolução 12/2015, de 1 de julho. Aprova o estatuto do Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas. Boletim da República de Moçambique, nº 52, de 1 de jul. 2015. Serie I

_____. Decreto 84/2018, de 26 de dezembro.

_____. Resolução nº 46/2006, de 26 de dezembro. Aprova a Estratégia de Gestão de Documentos e Arquivos do Estado. Boletim da República de Moçambique, nº 51, 26 de ago. de 2006. Serie I

_____. Diploma ministerial nº 41/87, de 25 de março. Aprova o estatuto do Ministério da Agricultura. Boletim da República Popular de Moçambique, nº 12, de 25 de mar. 1987. Serie I

_____. Diploma Ministerial nº 3/97, de 8 de janeiro. Publica o estatuto orgânico do Ministério da Agricultura e Pescas. Boletim da República de Moçambique, nº 2, de 8 de jan. 1997. Serie I

_____. Diploma Ministerial nº 161/2000, de 15 de novembro. Publica o estatuto orgânico do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural. Boletim da República de Moçambique, nº 46, de 15 de nov. 2000. Serie I

_____. Diploma Ministerial nº 202/2005, de 29 agosto. Publica o estatuto orgânico do Ministério da Agricultura. Boletim da República de Moçambique, nº 34, de 29 de ago. 2005. Serie I

_____. Diploma Ministerial nº 91/2006, de 26 de abril. Aprova o Regulamento interno do Ministério da Agricultura. Boletim da República de Moçambique, nº 47, de 26 de abr. 2016. Serie I

_____. Diploma Ministerial nº 77/2016, de 4 de dezembro. Aprova o Regulamento Interno do Ministério da Agricultura e Segurança Alimentar. Boletim da República de Moçambique, nº 132, de 4 de dez. 2016. Serie I

_____. Diploma Ministerial nº 46/2020, de 11 de setembro. Aprova o regulamento interno do Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural. Boletim da República de Moçambique, nº 175, de 11 de set. 2020. Serie I

_____. Diploma Ministerial nº 75/2001, de 14 de maio. Aprova o Regulamento do Ministério das Pescas. Boletim da República de Moçambique, nº 19, de 14 de mai. 2001. Serie I

_____. Diploma Ministerial 226/2011, de 14 de setembro. Aprova o Regulamento Interno do Ministério das Pescas. Boletim da República de Moçambique, nº 37, de 14 de set. 2011. Serie I

_____. Diploma Ministerial nº 98/2015, de 13 de novembro. Aprova o Regulamento do Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas. Boletim da República de Moçambique, nº 91, de 13 de nov. 2015. Serie I